

MUNICÍPIO DE
ELDORADO
DOS CARAJAS.
84139633000175

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE
ELDORADO DOS CARAJAS:84139633000175
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PA, L=Eldorado
dos Carajas, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=15555884000118, OU=Certificado Digital,
OU=Certificado PJ A3, CN=MUNICÍPIO DE
ELDORADO DOS CARAJAS:84139633000175
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
lequi
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE EIRELI

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO....	: EXCOM CONTABILIDADE EIRELI - ME
NOME FANTASIA..	: EXCOM CONTABILIDADE
REGISTRO.....	: TO-000193/O-4
CATEGORIA.....	: EIRELI
CNPJ.....	: 14.723.557/0001-65

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCTO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: TOCANTINS, 17/12/2021 as 09:31:27.

Válido até: 17/03/2022.

Código de Controle: 3082.8797.7569.8829 .

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : EWERTON ANDRADE CAVALCANTE
REGISTRO..... : TO-004739/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 888.863.012-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRC TO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: TOCANTINS, 17/12/2021 as 09:27:23.

Válido até: 17/03/2022.

Código de Controle: 7513.7205.2082.5530.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRC TO.



CURRÍCULO

EWERTON ANDRADE CAVALCANTE

CONTADOR (CRC-TO 4739/O-3 S-PA)

Brasileiro / Solteiro / Naturalidade: Floriano-PI Nascido em 22/12/1987

End: Avenida Francisco Caldeira Castelo Branco, Nº 215, Centro, Xinguara-PA.

Fone: (94) 991677170 E-mail: ewerton.excom@hotmail.com

Objetivos: Atuar como consultor e assessor na operacionalização de atividades técnicas relacionadas às atividades de Contabilidade Pública, Contabilidade Eleitoral, Controladoria, Auditoria, Consultoria em Licitações, Projetos de Captação de Recursos, Prestações de Contas e Defesas Técnicas, Planejamento Orçamentário e Estratégico.

Habilidades e Competências: A dedicação ao trabalho e aos estudos ao longo dos últimos 10 anos tem sido fator chave para evolução técnica e construção de habilidades como: organização, agilidade, perícia, percepção de oportunidades, prevenção de erros, boa comunicação e busca pelos melhores resultados, em especial na condição de ESPECIALISTA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E ELEITORAL.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS-UFT

Situação: CONCLUÍDO 2011/1

ESPECIALIZAÇÕES – PÓS-GRADUAÇÃO E MESTRADO

Curso: MBA EM CONTROLADORA E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS-UFT

Situação: CONCLUÍDO 2013/1

Curso: MBA EM GESTÃO PÚBLICA E SOCIEDADE

Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS-UFT

Situação: CONCLUÍDO 2017/2

Curso: PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO COM ÊNFASE EM GESTÃO PÚBLICA

Instituição: DAMÁSIO EDUCACIONAL

Situação: CONCLUÍDO 2020/1

Curso: PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO ELEITORAL

Instituição: DAMÁSIO EDUCACIONAL

Situação: CONCLUÍDO 2020/1



Curso: MESTRADO PROFISSIONAL EM CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLADORIA

Instituição: FUCAPE - RJ

Situação: EM ANDAMENTO

CURSO DE EXTENSÃO

Curso: EXTENSÃO EM CONTROLADORIA

Instituição: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV

Situação: CONCLUÍDO 2011

CURSOS E CERTIFICAÇÕES ADICIONAIS

Curso "ENTENDENDO AS METAS FISCAIS E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS". Instituição: Gestão Pública. 2020, São Paulo-SP.

Curso "PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - 2020". Instituição: Professora Rita Gonçalves. 2020, São Paulo-SP.

Curso "ELEIÇÕES 2020". Instituição: Curso Online Eleições 2020.

Curso "MÉTODO CIS (COACH INTEGRAL SISTÊMICO) – INTELIGÊNCIA EMOCIONAL". Instituição: FEBRACIS. 2020, Fortaleza-CE.

Curso "LICITAÇÕES POR PREGÃO ELETRÔNICO". Instituição: Instituto Certame. 2020, Belém-PA.

Curso "ELEIÇÕES 2020". Instituição: Professo Marlon Reis. 2019, Palmas-TO.

Curso "FORMAÇÃO COACH PARA CONTADORES E GESTORES". Instituição: Instituto BBC – Coaching e Consultoria e CASP ONLINE TREINAMENTOS. 2019, Belém-PA.

Curso "SICONV PARA CONVENIENTES – PROPOSTA E PLANO DE TRABALHO". Instituição: Escola Nacional de Administração Pública - ENAP. 2019, Online.

Curso "SICONV PARA CONVENIENTES – USUÁRIOS E PROPONENTES". Instituição: Escola Nacional de Administração Pública - ENAP. 2018, Online.

Curso "SICONV PARA CONVENIENTES – VISÃO GERAL". Instituição: Escola Nacional de Administração Pública - ENAP. 2018, Online.

Curso "E-SOCIAL: IMPLANTAÇÃO, FUNCIONAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA". Instituição: ONE Cursos Treinamentos. 2018, Brasília-DF.



Curso "CONTABILIDADE SOB ENFOQUE PATRIMONIAL NO SETOR PÚBLICO". Instituição: CASP Online Treinamentos. 2018, João Pessoa-PB.

Curso "CURSO SICONV – ATOS PREPARATÓRIOS". Instituição: Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA. 2018, Marabá-PA.

Curso "MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS". Instituição: Secretaria do Tesouro Nacional. 2018, Brasília-DF.

Curso "PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - 2018". Instituição: Professora Rita Gonçalves. 2018, Online.

Curso "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS". Instituição: Instituto Certame. 2017, Belém-PA.

Curso "SECOFEM - Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios". Instituição: STN/CFC/ESAF. 2016, Brasília-DF.

Curso "ENCONTRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS COM O CONTROLE INTERNO". Instituição: Escola de Contas Públicas TCM/PA. 2016, Belém-PA.

Curso "SECOFEM - Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios". Instituição: STN/CFC/TCM-PA/TCE-PA. 2016, Belém-PA.

Curso "Teórico e Prático de Escrita Fiscal Digital (SPED FISCAL ICMS/IPI)". Instituição: LEGIS INFORME. 2015, Palmas-TO.

Curso "Teórico e Prático de ECD e ECF (SPED FISCAL)". Instituição: LEGIS INFORME. 2015, Palmas-TO.

Curso "Atualização em Legislação Trabalhista e Previdenciária". Instituição: LEGIS INFORME. 2015, Palmas-TO.

Curso "RETENÇÕES NA FONTE DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (IRRF/PIS/COFINS/INSS/ISS/ICMS)". Instituição: ONE Cursos Treinamentos. 2015, Brasília-DF.

Curso "ANALISTA FISCAL COM ÊNFASE EM ICMS E IPI". Instituição: Amazon Green Solutions. 2015, Redenção-PA.

Curso "CONTROLE PATRIMONIAL NAS ENTIDADES PÚBLICAS". Instituição: CASP Online Treinamentos. 2014, Xinguara-PA.

Curso "FINANÇAS PÚBLICAS E EDUCAÇÃO FISCAL". Instituição: Escola de Administração Fazendário do Ministério da Fazenda - ESAF/MF. 2014, Belém-PA.



Curso "ENTENDENDO O PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO (PCASP)". Instituição: Gestão Pública. 2014, Belém-PA.

Curso "DEPRECIÇÃO E REAVALIAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO". Instituição: CASP Online Treinamentos. 2014, Belém-PA.

Curso "LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA MUNICÍPIOS". Instituição: Secretaria do Orçamento Federal - SOF. 2014, Online.

Curso "CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO". Instituição: CASP Online Treinamentos. 2013, Belém-PA.

Curso "EMPRETEC – SEBRAE". Instituição: SEBRAE - TO. 2011, Palmas-TO.

Curso "CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO E PROCESSOS LICITATÓRIOS". Instituição: NDJ TREINAMENTOS. 2010, Palmas-TO.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Assistente Administrativo, servidor efetivo do CREA-TO (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins). No período de 2008 até 2009.
- Chefe de Divisão Financeira, servidor efetivo em cargo de comissão do CREA-TO. No período de 2009 a 2011. Observações: Experiência como Membro de Comissão de Licitação, Presidente de Comissão de Licitação, Pregoeiro, Membro de Comissão de Elaboração de PCCR e Presidente da Associação de Servidores do CREA-TO.
- Controlador Geral, servidor efetivo em cargo de comissão do CREA-TO. No período de 2011 até 2012.
- Contador Responsável Técnico na empresa EXCOM – Especializada em Gestão Pública e Contabilidade Eleitoral. No período de 2012 até o atual momento.
- Assessor Técnico de Planejamento na Prefeitura de Xinguara-PA. No período de 2013 a 2014.
- Controlador Geral na Prefeitura de Xinguara-PA. No período de 2015 a 2016.
- Contador na Prefeitura de Água Azul do Norte. No período de 2014 a 2015.
- Contador na Prefeitura de Novo Repartimento. No período de 2017 a 2020.



- Secretário Municipal de Planejamento na Prefeitura de Novo Repartimento. No período de 2019.
- Contador do PSL do Estado do Pará. No período de 2020 até o atual momento.
- Contador da Prefeitura de Eldorado do Carajás-PA. No período de 2021 até o atual momento.

REFERÊNCIAS PESSOAIS

Valdeis Ribeiro (CONTADOR). Fone: (63) 3217 3251.

Roberta Maria Pereira Castro – EX-PRESIDENTE DO CREA-TO. Fone: (63) 99978.5846.

Osvaldo de Oliveira Assunção – PREFEITO DE XINGUARA-PA. Fone: (94) 98112.4545.

Cátia Patrícia Ferreira – EX – PREFEITA DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA. Fone (94) 991588010

Deusivaldo Silva Pimentel – PREFEITO DE NOVO REPARTIMENTO-PA. Fone (91) 993085487

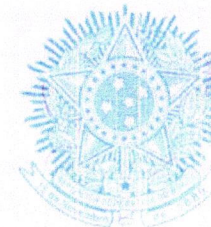
Everaldo Jorge Martins Eguchi – Delegado da Polícia Federal e Presidente do PSL do Estado do Pará. Fone (91) 980510171.

BELÉM-PA, 01 de abril de 2021.

EWERTON ANDRADE CAVALCANTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS



O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,
tendo em vista a outorga de grau em 27 de outubro de 2011 do

Curso de Ciências Contábeis, ministrado no Campus Universitário de Palmas,

confere o grau de

Bacharel

a

Ewerton Andrade Cavalcante

brasileiro(a), nascido(a) em 22 de dezembro de 1987,

natural do estado do Piauí, Cédula de Identidade nº 5372934 - PA

outorga-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Palmas – TO, 9 de dezembro de 2011.

Isabel Cristina Auler Pereira
Pró-Reitora de Graduação

Diplomado(a)

Alan Kardec Martins Barbiero
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

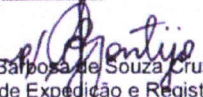
Diploma registrado por delegação de competência do
MEC, nos termos do §1º do Artigo 48 da Lei 9.394/96
e Portaria MEC nº 658, de 17 de março de 2004.

Registro nº: 7952

Livro nº: 023

Processo nº: 00788/2011

Data de Registro: 9/12/2011


Luciana Barboza de Souza Cruz Leite
Coord. do Setor de Expedição e Registro de Diploma
PROGRAD/UFT


Jandevan Reis de Azevedo
Diretora de Registro e Controle Acadêmico
PROGRAD/UFT

Reconhecimento do Curso

Renovação: Portaria MEC nº 477 de 22/11/2011 -
DOU de 24/11/2011, Seção 1, p. 67.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



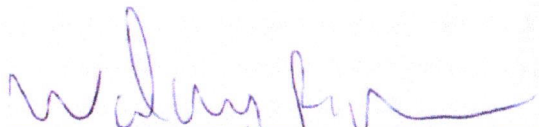
CERTIFICADO

Conferimos a **Ewerton Andrade Cavalcante**, RG n.º 5372934, SSP PA, de acordo com o Regimento Geral de Pós-Graduação da Fundação Universidade Federal do Tocantins-UFT, o presente CERTIFICADO de Conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - **Especialização** em:

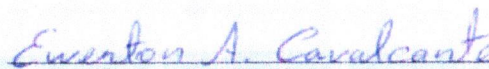
“MBA em Controladoria e Planejamento Tributário”

promovido por meio do curso de Ciências Contábeis, no Campus de Palmas, no período de fevereiro de 2012 a abril de 2013, totalizando 360 (Trezentas e sessenta) horas.

Palmas-TO, 02 de dezembro de 2013.


PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Waldecy Rodrigues


COORDENADORA DO CURSO
Marli Terezinha Vieira


TITULADO





ALUNO: Evertton Andrade Cavalcante

DISCIPLINA	DOCENTE	TÍTULO	N.º HORAS	CONCEITO
Direito Tributário	Paulo Benineá	Mestre	30	A
Metodologia da Pesquisa	Selma Regina Martins Oliveira	Doutora	30	B
Contabilidade Tributária e Societária	Marlene Welter	Doutora	30	A
Direito Empresarial	Graziela Tavares de S. Reis	Especialista	30	A
Controladoria Estratégica	Cremunice de L. Fais	Doutora	30	A
Planejamento e Gestão Financeira	Claudemir Andreaci	Mestre	30	B
Planejamento Tributário	Andre Koller Di Francesco Longo	Mestre	30	B
Metodologia do Ensino Superior	José Vandilio dos Santos	Doutor	30	B
Auditoria Tributária	Gleib Aveilino Lopes Rezende	Especialista	30	A
Decisão Estratégica e Incentivos Fiscais	Domizeth Aparecido Silva	Especialista	30	B
Jogos de Empresa	Rodrigo Marciano da Luz	Mestre	30	B
Seminários	Marli Terezinha Vieira	Mestre	30	C
ARTIGO: Demonstração do valor adicionado e políticas públicas: a questão dos benefícios da informação – estudo de múltiplos casos da experiência brasileira.	ORIENTADOR: Selma Regina Martins Oliveira	Doutora	A	

Palmas-TO, 02 de dezembro de 2013.

CERTIFICADO registrado sob o nº 421 Fl. 73 A do livro ATA A-6 Processo n.º 23101.001291/2005-00, em 02 de dezembro de 2013.

OBSERVAÇÃO Este curso foi realizado de acordo com o disposto na Resolução n.º 1/2007 do Conselho Nacional de Educação e Resolução do CONSEPE n.º 34 de 10/12/2010. O critério adotado para avaliação do aproveitamento foi o de provas definidas pelo Plano de Estudos de cada disciplina, e as conclusões sobre o rendimento do aluno foram expressas obedecendo ao Regimento Geral da Pós-Graduação da UFT, utilizando os seguintes conceitos: A – Bom; B – Bom, C – regular; D – Insatisfatório.

CREDECIMENTAMENTO DA UFT: Lei Ordinária Federal n.º 10032/2000, de 24/10/2000

Prof. Dr. Abraham Zurhiga
Diretor de Pós-Graduação

Prof.ª MSc. Marli Terezinha Vieira
Coordenadora do Curso

13697



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



CERTIFICADO

Conferimos a **Ewerton Andrade Cavalcante**, RG nº 5372934, SSP/PA, de acordo com o Regimento Geral de Pós-Graduação da Fundação Universidade Federal do Tocantins-UFT, o presente CERTIFICADO de Conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - **Especialização** em:

“Gestão Pública e Sociedade”

promovido pelo NESol – Núcleo de Economia Solidária, no Campus de Palmas, no período de setembro de 2013 a dezembro de 2016, totalizando 370 (trezentas e setenta) horas.

Palmas-TO, 28 de setembro de 2017.

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Raphael Sanzio Pimenta

COORDENADOR DO CURSO
Edi Augusto Benini

TITULADO



DISCIPLINA	DOCENTE	TÍTULO	N.º HORAS	CONCEITO
Introdução ao Curso Gestão Pública e Sociedade	Édi Augusto Benini	Doutor	15	A
Estado e Sociedade	Cristhiane Falchetti	Mestre	30	C
Metodologia Científica I	André de Oliveira	Doutor	30	B
Metodologia Científica II	André de Oliveira	Doutor	30	C
Estudos Organizacionais I	Flávio Pacheco	Doutor	30	A
Estudos Organizacionais II	Elcio Gustavo Benini	Doutor	30	C
Comportamento Organizacional	Sandra Alberta Liliane Deisy Ghizoni	Doutora Doutora	30	B
Espaço Público e Processo Decisório	André de Oliveira	Doutor	15	A
Gestão e Avaliação de Políticas Públicas	Édi Augusto Benini	Doutor	15	A
Formas Históricas de Intercâmbio Social e Trabalho Associado	Henrique Taban Novaes	Doutor	15	C
A Pedagogia das Competências e a Educação para Além da Capital	Henrique Taban Novaes	Doutor	15	A
Seminários de Pesquisa	André de Oliveira	Doutor	15	B
Realidade Brasileira	Miguel Pacifico	Doutor	15	B
Tópicos Avançados em Planejamento	Édi Augusto Benini	Doutor	15	A
Seminários em Gestão e Sustentabilidade	Maria Joaquina Barbosa Goulart	Mestre	15	A
Sistema Orgânico do Trabalho	Édi Augusto Benini	Doutor	15	C
Integração Crítica e Interdisciplinar	André de Oliveira	Doutor	40	C
ARTIGO: "O papel da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) no Sistema Orçamentário Brasileiro e sua aplicação no município de Xinguara-PA".	ORIENTADOR: Édi Augusto Benini	Doutor	C	

CERTIFICADO registrado sob o nº 13911.24 do livro ATA A-11 Processo nº 23101.001201/2005-00, em 28 de setembro de 2017.

Palmas-TO, 28 de setembro de 2017.

OBSERVAÇÃO: Este curso foi realizado de acordo com o disposto na Resolução nº 1/2007 do Conselho Nacional de Educação e Resolução do CENESUP nº 13 de 20/11/2008. O critério adotado para avaliação do aproveitamento foi o de provas definidas pelo Plano de Estudos de cada disciplina, e as conclusões sobre o rendimento do aluno foram expressas obedecendo ao Regimento Geral da Pós-Graduação da UFL, utilizando os seguintes conceitos: A – Ótimo, B – Bom, C – regular, D – Insatisfatório.

Prof. Dra. Karyleila dos Santos Andrade Klingner
Diretora de Pós-Graduação

Prof. Dr. Édi Augusto Benini
Coordenador do Curso



19693





INSTITUTO DAMÁSIO DE DIREITO



PÓS-GRADUAÇÃO



O diretor da Faculdade IBMEC São Paulo e o coordenador do Instituto Damásio de Direito, sob estrita observância da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução MEC CNE/CES n. 1, de 6 de abril de 2018, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Julho-2020, confere o título de Especialista em Direito Eleitoral com capacitação para o Ensino no Magistério Superior a

Ewerton Andrade Cavalcante

Brasileiro(a), natural de Floriano - PI,
nascido(a) em 22/12/1987, RG 5372934 - PA,
e outorga-lhe este Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 13 de Janeiro de 2021.

Prof. Reginaldo Pinheiro Siqueira Junior
Diretor Geral
Faculdade Ibmecc SP

Pós-Graduado

Prof. Pedro Henrique Regazzo
Coordenador Geral
Instituto Damásio de Direito



Área de conhecimento: Ciências Sociais, Negócios e Direito
Histórico - Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Eleitoral

Aluno (a): Ewerton Andrade Cavalcante.

Início do curso: Outubro-2018.

Conclusão do curso: Julho-2020.

Carga-Horária: 380 horas.

Aproveitamento

Disciplinas	Palestrantes	Professores	Carga-Horária	Frequência	Notas
Direito Processual Eleitoral, Crimes Eleitorais e Financiamento das Campanhas Eleitorais	Luiz Carlos dos Santos Gonçalves (D) Alexandre Luis Mendonça Rolfo (D) Maria Claudia Bucchianeri Pinheiro (M) Clever Rodolfo Carvalho Vasconcelos (D) Marco Antonio da Silva (M) Renato Ribeiro de Almeida (D)	Clever Rodolfo Carvalho Vasconcelos (D)	70 horas	100%	7,0
Direito Constitucional Eleitoral	Alexandre Luis Mendonça Rolfo (D) João Fernando Lopes de Carvalho (M) Paulo Hamilton Siqueira Júnior (PD) Marco Antonio da Silva (M) Humberto Dantas de Mizuca (PD) Georgio Alessandro Tomelin (D)	Alexandre Luis Mendonça Rolfo (D)	70 horas	100%	7,5
Fundamentos do Direito Eleitoral, Político e Partidário	Clever Rodolfo Carvalho Vasconcelos (D) Iris Fornaciari Ramirez (E) Joelson Costa Dias (M) Alexandre Luis Mendonça Rolfo (D) Adib Kassouf Sad (M) Alexandre Levin (D)	Clever Rodolfo Carvalho Vasconcelos (D)	70 horas	100%	9,0
Direito de ser votado e Propaganda Eleitoral	Alexandre Luis Mendonça Rolfo (D) Luiz Magno Pinto Bastos Junior (PD) Filippe Soares Lizardo (E) Clever Rodolfo Carvalho Vasconcelos (D) Diego Rals Rodrigues Moreira (D)	Alexandre Luis Mendonça Rolfo (D)	70 horas	100%	8,0
Ciência e Pesquisa	Gisele Ilana Lenzi (D) Thiago Giovani Romero (M)	Gisele Ilana Lenzi (D)	50 horas	100%	9,0
Didática do Ensino Superior	Orly Kibrit (D) Andrea Uemura Sotopietra (M)	Orly Kibrit (D) Andrea Uemura Sotopietra (M)	50 horas	100%	9,0

1. Titulação: E: Especialista; M: Mestre; D: Doutor; PD: Pós-Doutor; LD: Livre-Docente.

2. Dispensado (a): Conforme a Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018.

Resultado: Aprovado (a).

São Paulo, 13 de Janeiro de 2021.

Marcos Aurelio Gomes Nogueira
Secretário Acadêmico

Faculdade Ibmecc São Paulo
(Certifica seus cursos de Pós-Graduação pela Portaria MEC n.
1.177/2009 e por força da Portaria MEC n. 918/2017).
Certificado registrado sob o n. 511
Livro n. 01/2021 fls. n. 06, em 14/01/2021.

Secretário Acadêmico





São Paulo, 11 de dezembro de 2020.

DECLARAÇÃO DE MÓDULOS CURSADOS

Declaramos, para os devidos fins, que **Ewerton Andrade Cavalcante**, inscrito (a) no CPF/MF nº **888.863.012-00**, concluiu os módulos no Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Público com ênfase em Gestão Pública - (out./2018)**, com início outubro de 2018 e término em junho de 2020, totalizando 415 horas cursadas e sua situação acadêmica está apresentada da forma abaixo:

Disciplinas	Carga Horária	Notas	Frequência	Situação
Teoria Geral do Estado e Direito Constitucional	70 horas	7.5	100%	Aprovado (a)
Direito Administrativo	70 horas	9.0	100%	Aprovado (a)
Direito Tributário e Financeiro	70 horas	8.0	100%	Aprovado (a)
Direito Ambiental e Urbanístico	70 horas	7.0	100%	Aprovado (a)
Gestão Pública	35 horas	8.5	100%	Aprovado (a)
Metodologia do Trabalho Científico	50 horas	9.0	100%	Aprovado (a)
Didática do Ensino Superior	50 horas	9.0	100%	Aprovado (a)

Vale dizer, que conforme descrito no Manual do Aluno, o pós-graduando, obrigatória e cumulativamente, deverá assistir 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e ter atingido nota mínima 7,0 em cada módulo, sob pena de reprovação no mesmo.

Ressaltamos que os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* oferecidos pela Faculdade IBMEC São Paulo, estão de acordo com a Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e com a Resolução MEC CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, e certifica seus cursos por força da Portaria MEC nº 921/2002, do Parecer CNE nº 155/2012 e Portaria MEC nº 918, de 15 de agosto de 2017.


Secretaria de Pós-Graduação

Elaine Cristina Teixeira Pinto
RG 18.788.380-4

(11) 3164-6600

Rua da Glória, 195 Liberdade - SP - CEP 01510-001

CERTIFICADO

AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

NO SETOR PÚBLICO

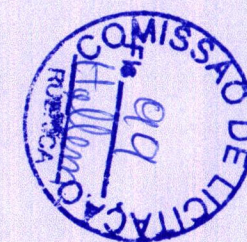
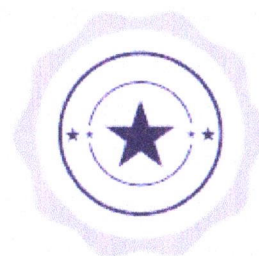
certifica que

EWERTON ANDRADE CAVALCANTE

Concluiu com êxito o Curso de Avaliação De Bens Móveis E Imóveis No Setor Público, no período de 29/12/2020 a 18/12/2021, com carga horária de 28 horas aulas através da Plataforma EAD ead.casponline.com.br



Diretor(a)
Casp Online



REGISTRO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ALUNO	CURSO	CÓDIGO
EWERTON ANDRADE CAVALCANTE	Avaliação De Bens Móveis E Imóveis No Setor Público	000808

INÍCIO	CONCLUSÃO	CARGA HORÁRIA	FREQUÊNCIA	MÉDIA FINAL
29/12/2020	18/12/2021	28 horas	100%	10.00

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Material para Download
2. AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Alinhamento técnico
3. AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Avaliação de bens móveis - embasamento técnico
4. AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Práticas de reavaliação a partir de casos reais
5. AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Organização em nuvem dos milhares de bens avaliados
6. AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Integração entre o inventário, avaliação e a contabilidade
7. AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS - Módulo Laudo de Engenharia
8. AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS - Módulo Contabilidade e Patrimônio

REGISTRO



Diretor(a)
Casp Online



ead.casponline.com.br



CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **EWERTON ANDRADE CAVALCANTE** participou, com êxito, do curso de *Pregão Eletrônico com Comprasnet*, com carga-horária de 20 horas, realizado nos dias 27 a 29 de janeiro de 2020, em Belém (PA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

Belém (PA), 29 de janeiro de 2020.

instituto
CERTAME

A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09


Prof. Evaldo Ramos
Instrutor



Módulo I: Licitações em geral

Dever constitucional de licitar. Exceções à regra (contratação direta). Contexto normativo. Modalidades de licitação. Princípios aplicáveis às licitações. Edital ou instrumento convocatório.

Módulo II: Entendendo a modalidade Pregão

Conceito. Origem. Bens e serviços comuns. Serviços comuns e especiais (novo). Características. Inversão de fases. Etapa de lances. Unificação recursal. Pregoeiro: responsabilidades. A obrigatoriedade para estados e municípios – convênios e contratos de repasse (novo). Principais normas aplicáveis. Formas presencial e eletrônica. Exigência de estudo técnico preliminar (novo). Agentes do pregão. Pregoeiro. Requisitos. Atribuições. Responsabilidades. Equipe de Apoio. Autoridade Competente. Pregão do tipo “maior oferta”. Modos de disputa (novo). Aberto. Aberto/fechado. Fase de planejamento ou preparatória. Principais vícios/erros cometidos na fase interna. Fase externa do pregão. Publicação do aviso. A divulgação do pregão eletrônico (novo). Impugnações, esclarecimentos e avisos. O Prazo para impugnação (novo). Envio da proposta e dos documentos de habilitação. Apresentação simultânea da proposta e documentos (novo). Sessão pública. Exame preliminar das propostas. Etapa de lances. Consulta ao SICAF. Julgamento da proposta vencedora. Negociação. Dinâmica recursal. Adjudicação. Homologação. Recurso. Intenção recursal. Tempestividade. Motivação válida. Sanções administrativas. Suspensão Temporária e impedimento de licitar e contratar (art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93). Impedimento de licitar e contratar (art. 7º da Lei n.º 10.520/02). Tratamento diferenciado e favorecido para as pequenas empresas. Prazo de regularidade fiscal. Empate ficto. Licitação exclusiva. Reserva de cota.

Módulo III: Pregão para Registro de Preços

Fundamento legal e regulamentação pelos entes federativos. Definição do sistema de registro de preços. Hipóteses de utilização. Vantagens e desvantagens. Tipos de licitação. Características da licitação para registro de preços. Planejamento da contratação e o SRP. Disponibilidade orçamentária. Procedimento prévio da Intenção de Registro de Preços – IRP. Prazo. Obrigatoriedade. Análise pelo gerenciador. Consolidação do quantitativo e da pesquisa de preços. Inclusão de participante após a IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência máxima da ata. Alteração quantitativa e qualitativa do objeto registrado. Adesões de órgãos/entidades não participantes (caronas). Os órgãos de controle e a evolução do instituto (visão atual). Limites global e individual. Requisitos previstos no Decreto Federal n.º 9.488/2018. Adesão vertical. Identidade entre o objeto registrado e aquele fornecido ao aderente.

Módulo IV: Simulação de Pregão Eletrônico – Comprasnet

Cadastramento do aviso. Vinculação da equipe do pregão. Operação da sessão pública. Aceitabilidade da proposta/habilitação. Recursal. Adjudicação.



CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **EWERTON ANDRADE CAVALCANTE** participou do curso de *Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos*, com carga-horária de 20 horas, realizado nos dias 24 a 26 de julho de 2017, em Belém (PA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

Belém (PA), 26 de julho de 2017.

instituto
CERTAME

AB Xavier
A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Nild Cruz Neto
Prof. Msc. Nild Cruz Neto
Instrutor



Módulo I: Gestão de Contratos

Conceito. Contratos Administrativos e Contratos da Administração. Distinção básica entre contrato e convênio. Contratos em geral. A importância da Lei nº 8.666/1993. Contratos administrativos no RDC: peculiaridades. Contratos de seguro, locação e financiamento: singularidades. Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. (Des) necessidade de testemunhas no contrato administrativo. A questão do foro e da cláusula arbitral: TCU x STJ. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente nas Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002, 13.462/2011 e 13.303/2016. Eficácia do contrato: marco de início. Nulidade ou convalidação na publicação intempestiva do extrato de contrato? Consulta ao CADIN na contratação e consequências da inscrição. Regras e exceções de vigência contratual. Contratos de fornecimento, de obras e serviços de engenharia, de serviços contínuos, de locação de máquinas e equipamentos, de locação de imóveis e de prestação de serviços públicos. Serviços contínuos: como caracterizar? Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia para a assinatura do contrato: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia.

Módulo II: Execução de contratos

Execução do contrato: matriz e filial. Execução indireta: tarefa, empreitada por preço global, empreitada por preço unitário, empreitada integral, e contratação integrada no RDC. Sub-rogação ativa e passiva: possibilidades e vedações. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do objeto. Documentos a exigir da subcontratada. Possibilidade de responsabilização da empresa subcontratada perante o TCU. Cisão, fusão e incorporação na empresa contratada. Alteração de consórcio contratado. Cuidados na locação de imóveis.

Módulo III: Fiscalização de contratos

Fiscalização de contratos: poder-dever, servidor designado, vedação de cumulação de atividades, segregação de funções. Culpa in elegendo e culpa in vigilando da autoridade administrativa em relação ao fiscal do contrato. (Im)possibilidade de recusa do servidor designado para ser fiscal de contrato. Portaria de designação: cuidados essenciais. Fiscal do Contrato. Gestor do Contrato. Fiscal administrativo e fiscal técnico. Recebimento do objeto. Liquidação da despesa. (Im) possibilidade de substituição do produto contratado e de estoque virtual. Momento da emissão da Nota Fiscal. Pagamento. Ordem cronológica das exigibilidades para pagamento. Possibilidades de pagamento antecipado na administração pública. Regularidades fiscal, previdenciária e trabalhista no pagamento. A questão das concessionárias de serviço público em regime de monopólio. A vedação de retenção de pagamento: posicionamento do MPOG, TCU, AGU e STJ. Retenção de pagamento pelo descumprimento das obrigações trabalhistas. A importância da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas no pagamento. Responsabilidade solidária previdenciária. Retenção nos casos de cessão ou empreitada de mão-de-obra. Casos em que há retenção de 11%. Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – instituída pela Lei nº 12.546/2011. Responsabilidade solidária: retenção de ISS. A Instrução Normativa MP 409/2016 e a conta vinculada. Nulidade contratual e escusa de pagamento pela administração.

Módulo IV: Alterações contratuais

Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre correção monetária e compensação financeira. Reajuste de preços: previsão editalícia, adoção de índice pertinente, marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste nos contratos de obras. Reajuste-repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento, ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participação nos lucros. Enquadramento/desenquadramento da contratada no SIMPLES enseja revisão? Alterações quantitativas unilaterais. Base de cálculo e impossibilidade de compensação: entenda em 10 exemplos práticos. Alteração qualitativa. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Nos serviços contínuos: por iguais e sucessivos períodos? Comprovação da vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta. Vedação de prorrogação de contrato encerrado. O contrato de escopo na visão do TCU e da AGU. Rescisão contratual. Impossibilidade de rescisão bilateral amigável quando a contratada não executar o objeto adequadamente.

Módulo V: Sanções administrativas

Sanções administrativas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e na Lei do RDC: advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade. Casos de aplicação. Multa de mora e multa punitiva: limites de aplicação e entendimentos do TCU e do STJ quanto à utilização subsidiária do Código de Defesa do Consumidor. Ordem de preferência no pagamento de multas. Abrangência da suspensão: posição do STJ e do TCU. Abrangência das sanções da Lei do Pregão e utilização subsidiária da Lei nº 8.666/1993: teoria do diálogo das fontes e sua aplicação prática. Quem determina a abertura do processo de apenação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação. Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e fraudes nos contratos: processo administrativo com singularidades. Acordo de leniência: ensinamentos da Operação Lava Jato. A inidoneidade aplicada pelo TCU: abrangência, prazo máximo e marco inicial de contagem, hipóteses de aplicação, e casos de múltipla penalização à mesma empresa. Prescrição da pretensão punitiva no TCU: quinquenal ou decenal? Qual o marco inicial: ocorrência da irregularidade ou data em que se tornou conhecida? Extensão, às filiais, das penalidades aplicadas à matriz. Possibilidade excepcional de se aplicar a teoria da desconsideração da personalidade jurídica. Falhas mais comuns nos contratos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.



CERTIFICADO



000811

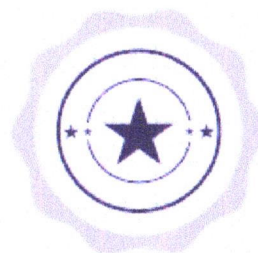
PACOTÃO DE CASP (PCASP, DCASP E MSC)

certifica que
EWERTON ANDRADE CAVALCANTE

*concluiu com êxito o Curso de PACOTÃO DE CASP (PCASP, DCASP e MSC), no período
de 17/12/2020 a 21/12/2021, com carga horária de 70 horas aulas através da
Plataforma EAD ead.casponline.com.br*

A stylized, handwritten signature in black ink that reads "Diogo Duarte".

Diretor(a)
Casp Online



REGISTRO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ALUNO	CURSO	CÓDIGO
EWERTON ANDRADE CAVALCANTE	PACOTÃO DE CASP (PCASP, DCASP e MSC)	000811

INÍCIO	CONCLUSÃO	CARGA HORÁRIA	FREQUÊNCIA	MÉDIA FINAL
17/12/2020	21/12/2021	70 horas	100%	10.00

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. DCASP - Módulo 00 Arquivos para baixar
2. DCASP - Módulo 1 - Introdução
3. DCASP - Módulo 2 - Balanço Patrimonial Quadro Principal
4. DCASP - Módulo 3 - Balanço Patrimonial Quadros Auxiliares
5. DCASP - Módulo 4 - Bônus Ativo e Passivo F e P
6. DCASP - Módulo 5 - DVP
7. DCASP - Módulo 6 - Entendendo a DFC
8. DCASP - Módulo 7 - Notas Explicativas Modelos e legislação
9. DCASP - Módulo 8 - Relatório de Análises
10. DCASP - Módulo 9 - Consolidação a partir do PCASP
11. DCASP - Módulo 10 - Balanço Orçamentário
12. DCASP - Módulo 11 - Balanço Financeiro
13. MSC - Módulo 1- Introdução à MSC
14. MSC - Módulo 2 - Entendendo o Anexo II da Portaria 549_2018
15. MSC - Módulo 3 - Aspectos Essenciais da Portaria 549_2018
16. MSC - Módulo 4 - Compreensão do Anexo I da Portaria 549_2018
17. MSC - Módulo 5 - Módulo de Execução Envios Reais de MSCs
18. MSC - Módulo 6 - Dúvidas Comuns
19. MSC - Módulo 7 - (bônus-1) PCASP
20. MSC - Módulo 8 - (bônus-2) PCASP
21. MSC - Módulo 9 - Textos Complementares
22. MSC - Módulo 10 - Atualização
23. PCASP - Módulo 1 - Visão geral do PCASP
24. PCASP - Módulo 2 - Última versão do PCASP
25. PCASP - Módulo 3 - Conteúdo do PCASP
26. PCASP - Módulo 4 - Regras fundamentais

REGISTRO



Diretor(a)
Casp Online



ead.casponline.com.br



CERTIFICADO



Certificamos que EWERTON ANDRADE CAVALCANTE participou do evento OFICINA OU WORKSHOP SIAP: TEORIA E PRÁTICA, realizado pela Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13/03/2019 na cidade de BELÉM-PA, com carga horária de 4 horas.

Belém, 13 de Março de 2019

Conselheiro Antônio José Costa de Freitas Guimarães
Vice-Presidente do TCM-PA
Diretor Geral da Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha

Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz
Presidente do TCM-PA



CERTIFICADO



Conteúdo Programático:

1. NOÇÕES GERAIS DO SIAP E SUAS FUNCIONALIDADES:
 - A) MÓDULO ATOTECA;
 - B) MÓDULO QUADRO DE CARGOS;
 - C) MÓDULO VERBAS;
 - D) MÓDULO ADMISSÃO.



CERTIFICADO



Certificamos que EWERTON ANDRADE CAVALCANTE participou do evento MINI CURSO SIAFIC, realizado pela Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no período de 02/09/2021 a 30/09/2021, na cidade de BELÉM-PA, com carga horária de 3 horas.

Belém, 30 de Setembro de 2021

Conselheiro Antônio José Costa de Freitas Guimarães
Vice-Presidente do TCM-PA
Diretor Geral da Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha

Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz
Presidente do TCM-PA



CERTIFICADO



Conteúdo Programático:

PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE EXIGIDO PELO DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020;

2. SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC), COMO IMPLANTAR E QUAIS MÓDULOS DEVERÃO SER IMPLANTADOS PELO SIAFIC;

3. PRAZOS E A OBRIGATORIEDADE;

4. DADOS E DEMONSTRATIVOS QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS E ABRANGÊNCIA;

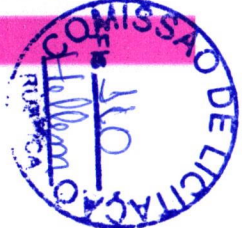
5. COMO DEVERÁ SER REALIZADO O GERENCIAMENTO DO SIAFIC;

6. RESPONSABILIDADE PELA CONTRATAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SIAFIC E COMO DEVERÁ OCORRER A INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS E TRANSMISSÃO DE DADOS;

7. AS NORMAS CONTÁBEIS ESPECÍFICAS QUE DEVERÃO SER ELABORADAS E A QUEM COMPETE A SUA ELABORAÇÃO;

8. A RESPONSABILIDADE DO CONTROLE INTERNO;

9. PRAZOS EXIGIDOS PELO SIAFIC E OS ENTES FEDERATIVOS QUE DEVERÃO OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DESTE DECRETO A PARTIR DE 01



Certificado

Certificamos que

Ewerton Andrade Cavalcante
representando a empresa

Prefeitura Municipal de Novo Repartimento - PA
participou de

Curso: eSocial - Implantação, Funcionamento e Fiscalização (Versão
atualizada) na Administração Pública.

realizado

em Brasília - DF, 12 a 14.9.2018

com duração de 24 horas/aula

tendo obtido a frequência exigida pelo regulamento.

Instituto (es)

João Luiz Póvoa



Curso: eSocial - Implantação, Funcionamento e Fiscalização (Versão atualizada) na Administração Pública.

Capacitação, conscientização e sensibilização às atividades meio, gestores e administradores. FOCO FISCAL, através do Consultor João Luiz Póvoa Especialista em Controles da Administração Pública e Internos de Gestão, voltados ao Planejamento e Atendimento Fiscal.

Programa One Cursos:

Benefícios aos Participantes e suas Entidades: atendimento imediato e detalhado às dúvidas possibilidades de networking mais eficazes maior interação (em tempo real) e com diferentes opiniões pontuais exercício de dinâmicas em grupo e desenvolvimento de materiais específicos agregação de valores uma oportunidade impar de participar de uma consultoria presencial, voltada a um tema complexo de matéria fiscal, previdenciária e trabalhista, e Fórum de Discussões Jornada de Estudos - até 60 (sessenta) dias, após a realização do treinamento

SISTEMA ESOCIAL - INFORMAÇÕES E NIVELAMENTO

I. Aspectos Legais

- O ambiente SPED - Sistema Público de Escrituração Digital
- Decreto nº 8.373, de 12.12.2014 e a origem do Sistema de Escrituração Digital eSocial
- Resoluções do Comitê Gestor e Ministérios
- Leiante dos arquivos digitais e respectivo Manual de Orientação do eSocial - MOS
- Manual do Desenvolvedor, e
- Novos Atos e documentos publicados, até a realização do Encontro.

II. Entendendo o arquivo digital eSOCIAL - a nova obrigação acessória tributária - trabalhista

- A nova Escrituração Fiscal Digital e a mudança de cultura empresarial
- Benefícios às empresas, através do armazenamento de arquivos
- Impactos na Responsabilidade dos Gestores e Administradores
- Informações do Sistema, através dos objetivos
- Registro de Eventos Trabalhistas - RET e seus identificadores, e
- Certificação Digital

III. Obrigações Acessórias substituídas

- Livros, Fichas, Demonstrativos e Arquivos Digitais, periódicos e anuais - Confiabilidade Fiscal e aplicação da Decadência e Prescrição Tributária - Trabalhista, com ênfase ao MANAD e à GFIP.
- EVENTOS DO ESOCIAL E OS IMPACTOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SUAS EMPRESAS** - interpretando os Eventos - Prática aplicada aos leiautes do Sistema, com cruzamento de informações entre os eventos e seus reflexos à luz da auditoria fiscal tributária e trabalhista e com ênfase à Reforma Trabalhista e seus reflexos, nas informações e registros eletrônicos.

I. Legendas aplicadas ao leiaute do eSocial e Relação/Requisitos dos Eventos

II. Órgãos Públicos

III. Cadastros do empregador e tabelas

- Empresa e seus estabelecimentos - Cadastro específico, atividades exercidas e sua preponderância, alíquotas

previdenciárias, fator acidentário de prevenção, cruzamento de informações entre dados da Junta Comercial e Receita Federal

- O novo Plano de Contas da Folha de Pagamento e os registros na Contabilidade - Rubricas, com natureza tributária, com ênfase à Tabela 3 do Anexo ao Leiaute eSocial

- Benefícios aos Trabalhadores, tais como: auxílios - alimentação e transporte, reembolsos e ressarcimentos - educação, transporte, combustível e outros, e demais benefícios concedidos

- A jornada de trabalho, analisando a "trilha de controles - frequência e banco de horas" e a "flexibilização ou não das regras impostas pela CLT" à Luz do Sistema eSocial

- Demais Tabelas da Administração Pública e demais empregadores, com ênfase aos aspectos tributários, trabalhistas e de Processos Administrativos e Judiciais

IV. Dados dos trabalhadores e seus vínculos com as empresas, através dos Eventos

- Informações exigidas dos trabalhadores e de registros obrigatórios, pelo empregador, através do Cadastro Inicial do Vínculo, Admissão de Trabalhador e Trabalhadores sem Vínculo/Estatutários - categorias enquadradas, suas opções e importância dos registros nos Eventos Periódicos (Remuneração e Pagamento)

- Demonstrativo prático, aplicado aos participantes, com preenchimento da Qualificação Cadastral e análise das informações recebidas sobre os dados no CNIS e no CPF (cruzamento, na base do eSocial)

- Trabalhadores sem vínculo e seus registros, controles e informações obrigatórias

- Regimes Previdenciários (RPPS e RGPS) alcançando, inclusive, o Estagiário.

- Alterações de dados pessoais e profissionais - obrigações do empregador e do empregado, registros e transmissão ao Sistema eSocial

- Afastamentos do trabalhador - informações obrigatórias ou não, através do eSocial

- Afastamentos por doenças previdenciárias e/ou acidentárias - prazos para reconhecimento e transmissão de informações

- Conversão de afastamento por doença previdenciária em acidentária

- Férias anuais - gozo de direito, aplicação do fracionamento e o cumprimento das normas trabalhistas

- A interrupção ou suspensão do contrato de trabalho, independente de Regimes Previdenciário, e

- Reintegração, com o restabelecimento do vínculo de trabalho

V. Saúde e Segurança do Trabalhador - Estatutários e Celetistas

- Normas Regulamentadoras do Trabalho e o impacto na Administração Pública

- Programas de Prevenção de Riscos e de Controle Médico de Saúde Ocupacional

- Exames Médicos aplicados e Decisões do Ministério Público do Trabalho, com ênfase à Administração Pública em Geral e suas empresas

- Insalubridade e/ou Periculosidade, diante das mais recentes interpretações e decisões superiores, fatores de riscos e medidas de controle

VI. Registros de Folha de Pagamento - conformidades tributárias e trabalhistas

- Remuneração do Trabalhador, detalhando os registros por Regime de Previdência (RGPS e RPPS)

- Rotinas de Pessoal ao cumprimento dos prazos de transmissão do eSocial

- Regime de referência aplicado aos registros de Folha de Pagamento

- Data de fechamento dos registros de Folha e informações complementares - tratamento de horas extras, descontos admitidos e novos ingressos de trabalhadores - EFETIVIDADE APLICADA POR COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA - TRABALHISTA

- Pagamentos de Rendimento do Trabalho, com ênfase ao Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, e

- Demais Eventos Periódicos

VII. Benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social

- Cadastros e Benefícios Previdenciários

VIII. Desligamento

- Desligamento, através do aviso prévio, comunicação, cancelamento e prazos concedidos à transmissão das informações, através do Sistema eSocial

IX. Fechamento dos Eventos Periódicos

- A informação ao ambiente do eSocial, do encerramento da transmissão dos eventos periódicos

- Alteração, Retificação, Reabertura e Exclusão de Eventos

- Alteração e Retificação

- Reabertura dos Eventos, por competência necessária, e

- Exclusão de Eventos, na correção dos registros e informações à fiscalização Tributária e Trabalhista

XI. Transmissão dos Arquivos

- Eventos - estrutura, identificação, assinatura

- Arquitetura de Comunicação - níveis de validação e etapas do processo ideal

- Mensageria recomendada

- Orientações para utilização do ambiente de Produção Restrita
- TABELAS DO ESOCIAL E REGRAS DE FORMATAÇÃO - APLICADAS AOS EVENTOS**

AMBIENTE TESTE DO ESOCIAL, voltado aos usuários e através de:

- Informações de Tecnologia e Informação, através de Arquitetura de Comunicação, Níveis de Validação, Ambientes de Recepção, Etapas do Processo, Contingências, Padrões Técnicos e Webservices

- Eventos

- Restrições

- Tempo de Guarda dos Dados

- Validações, e

- Regras de Identificação

E, MAIS:

- Arquivos XML - transmissão e validação - modelo e sequenciamento lógico

- Trajetória do arquivo digital e retorno, por inconsistências e/ou consultas, no ambiente SPED

- Penalidades tributárias e trabalhistas, por ato em inconformidade

- Tabelas e Quadros de:

- Eventos específicos - RGPS e RPPS

- Compatibilidade entre os Eventos

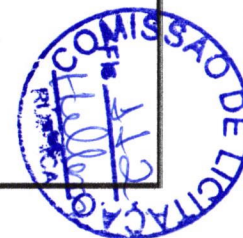
- Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento - Tributária e Trabalhista

- Regimes Previdenciários x Evento de Remuneração

- DCTF-WEb, e

- Dinâmica de Grupo, voltada ao programa aplicado.

Instrutor: João Luiz Póvoa





Certificado

A **GESTÃO PÚBLICA TREINAMENTOS** certifica que,

EWERTON ANDRADE CAVALCANTE

participou do “**Curso Prático de Elaboração dos Demonstrativos de Metas Fiscais**”, realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de 05 e 06 de março de 2020, com carga horária de 16 horas/aula.

São Paulo/SP, 06 de março de 2020.

Coord. Paulo H. Feijó da Silva



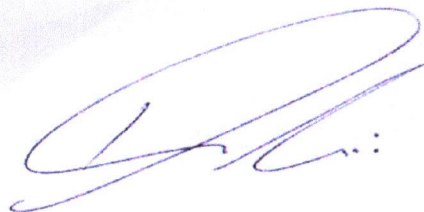
CERTIFICADO

Certificamos que

EWERTON ANDRADE CAVALCANTE

participou do Treinamento **Controle Patrimonial nas Entidades Públicas**, realizado nos dias 5 e 6 de maio de 2014 em Xinguara/ PA.

Xinguara, 06 de Maio de 2014.



Diogo Duarte Barbosa
CASP Online Treinamentos
Diretor Técnico

CASP
Online

www.casponline.com.br



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	INSTRUTOR
Mudanças conceituais 1.1 - Permanente x Consumo; 1.2 - Softwares; 1.3 - Material para distribuição gratuita; 1.4 - Livros e demais materiais bibliográficos; 1.5 - Pendrives e periféricos; 1.6 - Bens adquiridos para doação; 1.7 - Obras x serviços de terceiros 1.8 - Durabilidade, fragilidade, incorporabilidade, transformabilidade e perecibilidade. 1.9 - Demais casos para análise da classificação da despesa com correlação ao controle patrimonial. A) Aspectos gerais 1 - Setor de Patrimônio 1.1 - Abrangência: Visão Macro 1.2 - Principais Atribuições 1.3 - Legislação Patrimonial 1.3 - Integração entre o Controle Patrimonial e a Contabilidade 2 - Arquivamento B) Rotinas Patrimoniais 3 - Ingresso de Bens 3.1 - Regras e legislação sobre recebimento dos Bens 4 - Incorporação / Tombamento - aspectos gerais e legislação 4.1 - Considerações Contábeis	1 - Classificação da despesa e formas de controle: 4.2 - Registro no SIP - Sistema Informatizado Patrimonial 4.3 - Geração do Número de Tombamento do Bem 4.4 - Etiquetagem / Emplacamento dos Bens 4.5 - Modelo de Termo de Responsabilidade 5 - Definição de bem permanente 5.1 - Bens de Uso: Comum, Especial e Dominical 6 - Conserto e Reparo de Bens 6.1 - Modelo de Termo de Reparo de Bem Patrimonial 7 - Transferência de Bens 8 - Baixa Patrimonial 8.1 - Modelo de Termo de Baixa 8.2 - Doação 8.2.1 - Considerações Contábeis 8.3 - Cessão de Uso 8.3.1 - Considerações Contábeis 8.3.2 - Modelo de Termo de Cessão de Uso 8.4 - Inutilização 8.5 - Extravio ou Furto 8.6 - Venda / Leilão 8.7 - Bens Inservíveis 8.8 - Sucata 8.8.1 - Roteiro Básico para Venda de Sucata 8.8.2 - Sucata - Considerações Contábeis 9 - Noções básicas sobre inventário, depreciação e avaliação de bens 10 - Apontamentos do TCE e TCU 11 - Outros assuntos correlatos e pertinentes
CARGA HORÁRIA: 16 HORAS-AULA	A CASP Online Treinamentos informa que este certificado encontra-se registrado em seus arquivos sob o código A10106052014007. Salvador, 25 de Março de 2014. <i>Aline Pereira</i> Aline Pereira Diretora Administrativa CASP Online Treinamentos



CERTIFICADO

Certificamos que
Ewerton Andrade Cavalcante
representando a empresa
Prefeitura Municipal de Xinguara
participou do

Curso Prático: Retenções na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços na Administração Pública. (IRRF/PIS/COFINS/CSLL/INSS/ISS/ICMS-DF), a Nova IN RFB 1.540/15 que Alterou a IN RFB 1.234/12 que Revogou IN 480/04.

realizado
em Brasília - DF, 24 e 25.8.2015
com duração de 16 horas/ aula
tendo obtido a frequência exigida pelo regulamento.

Instrutor (es)


Marcos César Carneiro da Mota


One Cursos



Curso Prático: Retenções na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços na Administração Pública. (IRRF / PIS / COFINS / CSLL / INSS / ISS / ICMS-DF), a Nova IN RFB 1.540/15 que Alterou a IN RFB 1.234/12 que Revogou IN 480/04.

Entendendo as Retenções e Inovações Previdenciárias da IN RFB 971/09 pela Desoneração da Folha de Pagamento. Módulo Especial Prático da Nota Fiscal Eletrônica.

Programa One Cursos:

Introdução

- . Introdução ao Estudo da Legislação Tributária
- . Tributos Federais, Estaduais, Municipais e do DF
- . Princípios Constitucionais Tributários
- IN 480/04 Revogada pela IN RFB 1.234/2012 pela IN RFB 1.234/2012 e IN 1.540/2015

Imposto de Renda

- . Lucro real/lucro presumido
- . Fato Gerador, Contribuintes, Base de Cálculo e Alíquotas
- . IRRF sobre Serviços Prestados por Pessoas Físicas
- . IRRF sobre Serviços Prestados por Pessoas Jurídicas
- . Lista de Serviços Sujeitos ao IRRF

Dispensa da Retenção

INSS

- . As inovações trazidas pela IN RFB 971/09
- . Incidência, Segurados, Base de Cálculo e Alíquotas
- . INSS sobre Serviços Prestados por Pessoas Físicas
- . INSS sobre Serviços Prestados por Pessoas Jurídicas
- . INSS Individual e Patronal
- . Responsabilidade Solidária na Substituição Tributária
- . Lista de Serviços sujeitos à Retenção do INSS
- . As inovações do Simples Nacional
- PIS/COFINS/CSLL
- . Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais
- . Serviços sujeitos à Retenção
- . Casos especiais de recolhimento em separado das Contribuições Sociais
- . Obrigações Acessórias decorrentes das Leis nºs 9.430/96 e 10.833/03
- . Paralelo entre as INs 459/04 e 480/04 atualizadas

Dispensa de Retenção

ISS

- . Fato Gerador, Contribuintes, Base de Cálculo e Alíquotas
- . ISS/DF sobre Serviços Prestados por Pessoas Físicas
- . ISS/DF sobre Serviços Prestados por Pessoas Jurídicas
- . Domicílio Fiscal - Local da Incidência do Imposto
- . Retenção na Fonte - Obrigatoriedade
- . Situação Especial das Empresas do Simples Nacional
- Alteração da IN – RFB 971/09 pela IN RFB 1.238, de 11/1/2012.

- Fato Gerador, Contribuintes, Base de Cálculo e Alíquotas
- INSS sobre Serviços Prestados por Pessoas Físicas
- INSS sobre Serviços Prestados por Pessoas Jurídicas
- INSS Individual e Patronal

Nova IN RFB 1.540/2015 do dia 6/1/2015 que alterou a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012

Responsabilidade Solidária na Substituição Tributária

ISS

LC 116/03

- Fato Gerador, Contribuintes, Base de Cálculo e Alíquotas
- ISS sobre Serviços Prestados por Pessoas Físicas
- ISS sobre Serviços Prestados por Pessoas Jurídicas
- Domicílio Fiscal – Local da Incidência do Imposto
- Retenção na Fonte -Obrigatoriedade

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Legislação Aplicável

DANFE e NF-e

OBRIGAÇÕES PARA OS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Cuidados Especiais no Preenchimento dos Documentos Contábeis e Fiscais

Conclusões

- . Cuidados Especiais no Preenchimento dos Documentos Contábeis e Fiscais (cuidados na emissão, preenchimento, cancelamento, validade, numeração do formulário, numeração de nota e os cuidados na recepção das notas fiscais manuais e eletrônicas)
- . Contabilização das Retenções na Fonte;
- . Inovações anuais trazidas pelas legislações que tratam da substituição tributária
- . Conclusão

Instrutor: Marcos César Carneiro da Mota



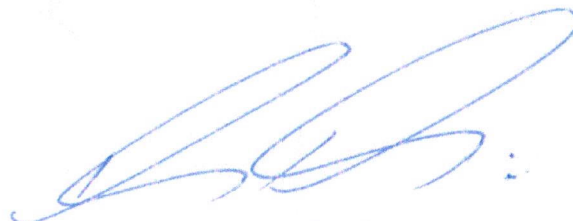
Certificado

Certificamos que

EWERTON ANDRADE CAVALCANTE

participou do Treinamento Contabilidade sob o Enfoque Patrimonial no Setor Público, realizado nos dias 16 e 17 de abril de 2018, em João Pessoa, Paraíba. Total de 16 horas-aula.

João Pessoa, 17 de abril de 2018.



Diogo Duarte Barbosa

Instrutor e Diretor Técnico da CASP Online



www.casponline.com.br

CASP Online Treinamentos LTDA - CNPJ:17.354.297/0001-96



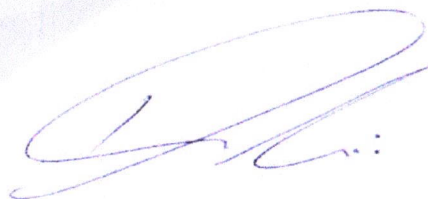
CERTIFICADO

Certificamos que

Ewerton Andrade Cavalcante

participou do Treinamento de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, realizado nos dias 02, 03 e 04 de setembro, realizado em Belém, Pará.

Belém, 04 de setembro de 2013,



Diogo Duarte Barbosa
CASP Online Treinamentos
Diretor Técnico

CASP
Online
www.casponline.com.br

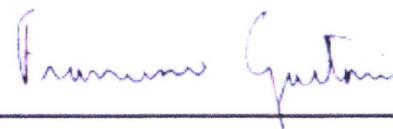


CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	INSTRUTOR
Procedimentos Contábeis Orçamentários Conteúdo: 1. Conceito de Receita Orçamentária x Receita Contábil (VPA) 2. Codificação Orçamentária da Receita. 3. Classificação econômica da Receita. 4. Estágios da Receita. 5. Regime de execução orçamentária da Receita. 6. Deduções da Receita Orçamentária. 7. Metodologia para classificação de Receitas. 8. Destinação da Receita Orçamentária. 9. Momento do reconhecimento da receita. 10. Conceito de Despesa Orçamentária x Despesa Contábil (VPD) 11. Codificação Orçamentária da Despesa 12. Classificação econômica da Despesa Orçamentária 13. Estágios da Despesa Orçamentária 14. Regime de execução orçamentária da Despesa 15. Metodologia para classificação Despesas Orçamentárias. 16. Momento do reconhecimento da despesa 17. Restos a Pagar 18. Despesas de Exercícios Anteriores Procedimentos Contábeis Patrimoniais – Conceitos Gerais Conteúdo: 1. Teoria Geral da Contabilidade Aplicada ao Setor Público: A aplicação da contabilidade na Administração Pública: conceito, objeto, exercício financeiro, regime contábil, campo de aplicação, legislação, atos e fatos administrativos. 3. Orçamento x Contabilidade. Essência x Forma. 4. Instituições Públicas: Conceito de Entidade; 5. Reconhecimento de receitas (VPA) e despesas (VPD) no setor público. 6. Reconhecimento de ativos e passivos 7. Reavaliação de ativos. 8. Depreciação. 9. Amortização e exaustão. 6. Receita sob o enfoque patrimonial. 10. Despesa sob o enfoque patrimonial. (VPD) Aspectos Patrimoniais no Setor Público Conteúdo: Fundamentos sobre inventário; Novas normas contábeis pertinentes ao controle do ativo imobilizado e intangível; Métodos de Depreciação, Amortização e Exaustão; Aspectos práticos sobre a depreciação; Valor residual e vida útil; aspectos práticos; Definição do valor residual e vida útil; Avaliação inicial x Reavaliação; Técnicas para avaliação inicial; Ajustes de exercícios anteriores x resultado do exercício; Adequação contábil do Setor de Patrimônio; Exercícios Práticos. Novas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público Conteúdo: Atividade prática sobre Plano de Contas e Novas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.	Paulo Henrique Feijó Diogo Duarte Barbosa João Eudes Bezerra Filho
CARGA HORÁRIA: 24HORAS-AULA	A CASP Online Treinamentos informa que este certificado encontra-se registrados em seus arquivos sob o código A21004092013054 Belém, 04 de setembro de 2013. <i>Aline Pereira</i> Aline Pereira Diretora Administrativa CASP Online Treinamentos

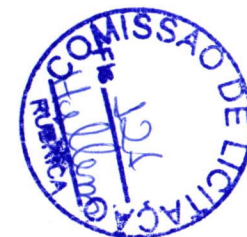


CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **EWERTON ANDRADE CAVALCANTE**, concluiu o curso Siconv para Convenientes 1 - Visão Geral (Turma SET/2018), disponível no período de 16/09/2018 a 07/10/2018, com carga-horária de 20 horas.



Francisco Gaetani
Presidente - Escola Nacional de Administração Pública



HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:
EWERTON ANDRADE CAVALCANTE

CPF:
88886301200

Data de Nascimento:
22/12/1987

País de Nascimento:
Brasil

Curso:
Siconv para Convenientes 1 - Visão Geral

Período:
16/09/2018 a 07/10/2018

Carga Horária:
20 horas

Nota Final:
100

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- | | |
|---|--------------------------------|
| 1 Instrumentos de transferências voluntárias da União | 2 Portal de Convênios e Siconv |
| 1.1 Princípios constitucionais da Administração Pública | 2.1 Funcionalidades |
| 1.2 Transferências Voluntárias | 2.2 Acesso |
| 1.3 Convênios | 2.3 Navegação |
| 1.4 Contrato de Repasse | |
| 1.5 Termo de Execução Descentralizada | |
| 1.6 Termo de Parceria | |
| 1.7 Termo de Colaboração | |
| 1.8 Termo de Fomento | |



Certificado registrado na Escola Virtual Enap sob código **def311010Btpz**.

Este certificado foi gerado em 13/12/2021 às 08:12 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando código acima na página da [EVG](#), opção "Validação de Documentos".

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

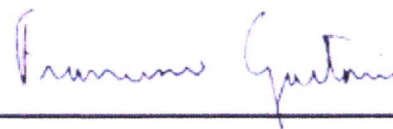


Enap

Escola Nacional de Administração Pública

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **EWERTON ANDRADE CAVALCANTE**, concluiu o curso Siconv para Convenientes 2 - Proponentes e Usuários (Turma SET/2018), disponível no período de 17/09/2018 a 08/10/2018, com carga-horária de 20 horas.



Francisco Gaetani
Presidente - Escola Nacional de Administração Pública

Enap

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

GOVERNO
FEDERAL



HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:
EWERTON ANDRADE CAVALCANTE

CPF:
88886301200

Data de Nascimento:
22/12/1987

País de Nascimento:
Brasil

Curso:
**Siconv para Convenientes 2 -
Proponentes e Usuários**

Período:
17/09/2018 a 08/10/2018

Carga Horária:
20 horas

Nota Final:
95.24

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 Credenciamento e Cadastramento

- 1.1 Inclusão de dados do representante do proponente
- 1.2 Inclusão de dados do proponente (Pessoa Jurídica)
- 1.3 Inclusão de dados do responsável pelo proponente
- 1.4 Procedimento operacional de cadastramento
- 1.5 Primeiro acesso ao Portal de Convênios e ao Siconv

2 Perfis de usuários no Siconv

- 2.1 Cadastrador de usuário ente/entidade
- 2.2 Dirigente/representante
- 2.3 Cadastrador de proposta
- 2.4 Gestor de convênio e Gestor financeiro do conveniente
- 2.4 Órgão de controle do conveniente
- 2.5 Perfis acessórios
- 2.5 Inclusão de novos usuários



Certificado registrado na Escola Virtual Enap sob código wwCL311424j3g3.

Este certificado foi gerado em 13/12/2021 às 08:12 horas.

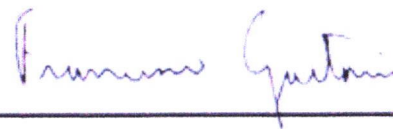
O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando código acima na página da [EVG](#), opção "Validação de Documentos".

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **EWERTON ANDRADE CAVALCANTE**, concluiu o curso Siconv para Convenientes 3 - Proposta e Plano de Trabalho (Turma DEZ/2018), disponível no período de 22/12/2018 a 21/01/2019, com carga-horária de 20 horas.



Francisco Gaetani
Presidente - Escola Nacional de Administração Pública



HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:
EWERTON ANDRADE CAVALCANTE

CPF:
888.863.012-00

Data de Nascimento:
22/12/1987

País de Nascimento:
Brasil

Curso:
Siconv para Convenientes 3 - Proposta e Plano de Trabalho

Período:
22/12/2018 a 21/01/2019

Carga Horária:
20 horas

Nota Final:
98.57

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1 Propostas de trabalho
 - 1.1 Conceito
 - 1.2 Inclusão no Siconv

- 2 Plano de Trabalho
 - 2.1 Cronogramas físico e de desembolso
 - 2.2 Inclusão de parcelas
 - 2.3 Associação de metas e etapas
 - 2.4 Planos de aplicação detalhado e consolidado
 - 2.5 Inclusão de anexos
 - 2.6 Projeto básico ou Termo de Referência
 - 2.7 Envio para análise



Certificado registrado na Escola Virtual Enap sob código **dcvz437554131v**.

Este certificado foi gerado em 13/12/2021 às 08:12 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando código acima na página da [EVG](#), opção "Validação de Documentos".

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.





AMAZON GREEN
Solutions
Escola de Negócios

CERTIFICADO

A AMAZON GREEN SOLUTIONS - ESCOLA DE NEGÓCIOS, CERTIFICA QUE O(A) ALUNO(A):

Ewerton Andrade Cavalcante

Analista Fiscal com ênfase ICMS e IPI: Aspectos gerais e principais operações.
PARTICIPOU DO CURSO -

COM CARGA HORÁRIA DE

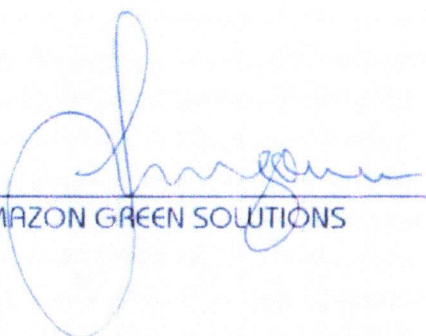
30H

QUE FOI REALIZADO NO DIA

24 e 25 de Outubro de 2015

Redenção, PARÁ, 25 DE Outubro de 2015

Cnpj: 17.967.502/0001-99


AMAZON GREEN SOLUTIONS



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

ICMS (IMPOSTO SOBRE OPERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES E DE COMUNICAÇÃO)

- 1 INTRODUÇÃO
- 2 ASPECTOS BÁSICOS DO DIREITO TRIBUTÁRIO
- 3 SELETIVIDADE
- 4 NÃO CUMULATIVIDADE
- 5 HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO
- 6 HIPÓTESE DE NÃO-INCIDÊNCIA DO IMPOSTO
- 7 FATO GERADOR DO IMPOSTO
- 8 SUJEITO PASSIVO(CONTRIBUINTE)
- 9 RESPONSÁVEIS
- 9.1 RESPONSÁVEL POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
- 10 LOCAL DA OPERAÇÃO
- 10.1 LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES
- 10.2 LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO
- 11 BASE DE CÁLCULO
- 11.1 VALORES QUE INTEGRAM A BASE DE CÁLCULO
- 12 ALÍQUOTAS
- 13 BENEFÍCIOS FISCAIS
- 14 PRINCIPAIS OPERAÇÕES
- 14.1 FATURAMENTO ANTECIPADO / VENDA PARA ENTREGA FUTURA
- 14.2 OPERAÇÃO COM DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS
- 14.3 ATIVO IMOBILIZADO
- 14.4 OPERAÇÃO COM ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA

- 14.4.1 Antecipação Integral
- 14.4.2 Antecipação Parcial
- 14.4.3 Antecipação Especial
- 14.4.4 Antecipação Glosa de Crédito
- 14.5 OPERAÇÃO NA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES E BONIFICAÇÕES
- 14.6 DEMONSTRAÇÃO DE MERCADORIAS
- 14.7 PERDAS, AVARIAS, ROUBO, FURTO, USO/CONSUMO
- 14.7.1 Transposição de Estoque
- 14.8 OPERAÇÃO COM VENDA À ORDEM
- 14.9 ZONA FRANCA DE MANAUS E ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO
- 14.10 OPERAÇÕES COM SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
- 14.10.1 Base de cálculo
- 14.10.2 Cálculo do Imposto
- 14.10.3 Alíquota
- 14.10.4 Margem de Valor Agregado – MVA
- 15 PONTOS RELEVANTES SOBRE O SIMPLES NACIONAL
- 16 EXERCÍCIOS COMPLEMENTARES
- 17 REFERÊNCIAS

IPI (IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS)

- 1 IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ASPECTOS GERAIS
- 2 Produto Industrializado – Conceito
- 3 Industrialização
- 4 Não se considera industrialização
- 5 Estabelecimento Industrial – Conceito
- 6 Equiparam-se a estabelecimento industrial
- 7 Contribuintes

- 8 Fato Gerador
- 9 Produtos Imunes
- 10 Produtos isentos
- 11 Manutenção do Crédito
- 12 Alíquota zero
- 13 Definição
- 14 Alguns capítulos da TIPI tributados à alíquota zero – “0”
- 15 Manutenção dos créditos - alíquota zero
- 16 Produtos não tributados
- 17 Definição
- 18 Alguns capítulos da TIPI não tributados – “NT”
- 19 Não escrituração dos créditos de IPI relativos aos produtos Não Tributados “NT”
- 20 Suspensão do imposto
- 21 Dos Casos de Suspensão
- 22 Serão desembaraçados com suspensão do imposto
- 23 IPI - Períodos de Apuração e Prazos de Recolhimento
- 24 Tabela de prazo de recolhimento
- 25 Demais prazos de recolhimento
- 26 Exercícios complementares
- 27 Referências

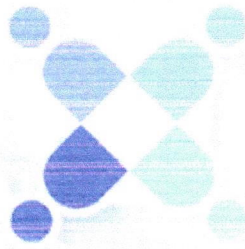
Facilitador: Sandro Gomes:
Contador; Consultor Empresarial;
Especialista no segmento Industrial,
varejista, distribuição e atacado; Graduado
em Ciências Contábeis pela Universidade
Federal do Pará; Pós-Graduado em Gestão
Tributária Digital. Faculdade de Estudos
Avançados do Pará-FEAPA; Pós-Graduando
em Contabilidade e Direito Tributário com
ênfase em Gestão de Risco Fiscal-IPOG.



FORMAÇÃO INTERNACIONAL

COACHING

**PARA
CONTADORES E GESTORES**



CERTIFICAMOS QUE

EWERTON ANDRADE CAVALCANTE

Concluiu com êxito a **FORMAÇÃO INTERNACIONAL EM COACHING PARA CONTADORES E GESTORES**, realizada pelo INSTITUTO BCC - COACHING & CONSULTORIA e CASP ONLINE TREINAMENTOS, em parceria com o IACT - INTERNATIONAL ALLIANCE FOR COACHING & TRAINING.

A formação teve duração de 20 horas, onde foram desenvolvidas competências e conhecimentos necessários para exercer a **PROFISSÃO DE COACH NA CONTABILIDADE E GESTÃO**.

BELEM-PA, 10 DE JULHO DE 2019



Beto Chaves
BETO CHAVES
PRESIDENTE DO INSTITUTO BCC

Diogo Duarte
DIOGO DUARTE
PRESIDENTE DA CASP ONLINE

CASP
Online



Certificado

Concedido a EWERTON ANDRADE CAVALVANTE pela participação no CURSO SICONV
MÓDULO A - ATOS PREPARATÓRIOS, com carga horária de 40h, no período de
02/07/2018 a 06/07/2018.

Marabá - PA, 6 de julho de 2018



Marcelo Danilo Silva Alho Correa
Diretor Geral da EGPA



Ação : **CURSO**
Denominação : **SICONV MÓDULO A - ATOS PREPARATÓRIOS**
Turma : **4213**

Conteúdo Programático

I – Noções Gerais (Portal de Convênio / SICONV) – Histórico – Fundamentos e princípios – Normativos – Conceitos – Tipos de instrumentos de transferências voluntárias – Estrutura do portal de convênios – Visão Gerencial e Fluxo do Sistema – Usuários e perfis do conveniente – Usuários e perfis do concedente

II – Novo Cadastramento – Procedimentos, fluxos e prazos para o processo de cadastramento – Primeiro cadastramento – Atualização de cadastro – Gestão de usuários e perfis

III – Gestão de Usuários e Perfis – Visão integrada do sistema – Perfis do conveniente – Perfis do concedente

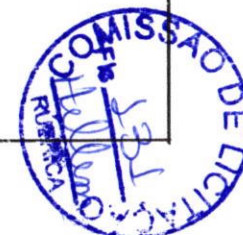
IV – Divulgação de Programas – Estudo da LOA – Propostas voluntárias – Propostas de emenda parlamentar – Propostas de proponente específico – Análise dos critérios de divulgação do programa – Regras de contrapartida – Possibilidades de anexos.

V – Cadastro de Proposta e Plano de Trabalho – Pesquisa de Programas – Seleção de programas – Inclusão de proposta – Possibilidades de vínculo de programas e desdobramentos na estrutura de propostas – Questões gerais proposta X plano de trabalho X termo de referência X anexos – Preenchimento de proposta – Preenchimento de plano de trabalho – Cronograma físico – Cronograma de desembolso – Bens e serviços – Plano de aplicação – Anexos

VI – Termo de Referência / Projeto Básico – Aspectos legais – Momentos de inclusão – Modelos Práticos de Termos de Referência.

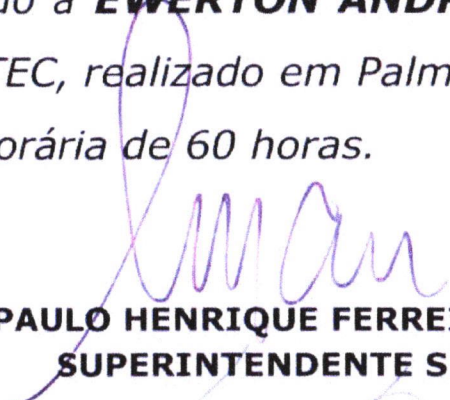
VII – Envio de Proposta e Acompanhamento da Análise – Considerações sobre os perfis necessários do proponente – Envio da Proposta – Pesquisa de propostas – Estudo sobre os status da proposta – Fluxo de tramitação – Análise técnica da proposta – Emissão de parecer – Aceitar, rejeitar ou solicitar complementação – Solicitar complementação; trâmite junto ao proponente; envio de proposta – Aceitar, rejeitar ou solicitar complementação – Solicitar complementação; trâmite junto ao proponente; envio de plano de trabalho – Análise técnica do Termo de Referência/Projeto Básico – Aceitar, rejeitar ou solicitar complementação – Solicitar complementação; trâmite junto ao proponente; envio de termo de referência – Aspectos gerais sobre termo de referência/projeto básico (possibilidades legais)

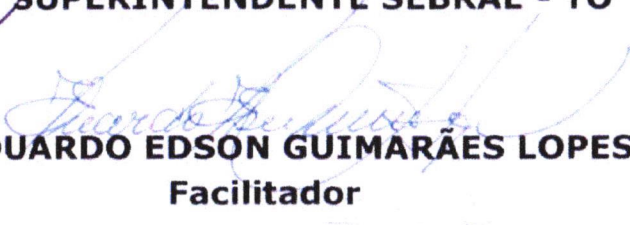
VIII – Gerar Convênio – Visão geral do procedimento de celebração – Fluxos, prazos e considerações gerais – A questão da cláusula suspensiva.



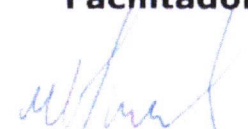
Certificado

Conferido a **EWERTON ANDRADE CAVALCANTE** pela participação no SEMINÁRIO EMPRETEC, realizado em Palmas - TO no período de 22 a 27 de agosto de 2011 com carga horária de 60 horas.


PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA
SUPERINTENDENTE SEBRAE - TO


EDUARDO EDSON GUIMARÃES LOPES
Facilitador


LOURDES T. HENNEMANN
Facilitadora


ROBERTO SOUZA DE MORAIS
Facilitador

 empretec

 **SEBRAE**



Registro nº	5952
Folha	029v
Livro	003

Conteúdo Programático

Características de Comportamento Empreendedor

- Busca de Oportunidade e Iniciativa;
- Persistência;
- Comprometimento;
- Exigência de Qualidade de Eficiência;
- Correr Riscos Calculados;
- Estabelecimento de Metas;
- Busca de Informações;
- Planejamento e Monitoramento e Sistemático;
- Persuasão e Rede de Contatos;
- Independência e Autoconfiança.



CERTIFICADO



Certificamos que EWERTON ANDRADE CAVALCANTE participou do evento OFICINA OU WORKSHOP ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 COM A ELABORAÇÃO DO BP, E-SOCIAL 2019, RPPS 2019 E BALANÇO DE ABERTURA DO EXERCÍCIO DE 2019 - TURMA 01, realizado pela Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldir Rocha do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 09/10/2018 na cidade de BELÉM-PA, com carga horária de 08 horas.

Belém, 09 de Outubro de 2018

Conselheiro Antônio José Costa de Freitas Guimarães
Vice-Presidente do TCM/PA
Diretor Geral da Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldir Rocha

Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz
Presidente do TCM-PA



CERTIFICADO



Conteúdo Programático:

- PROCEDIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 COM OS RESPECTIVOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS;
- IMPLEMENTAÇÃO DO E-SOCIAL, NO EXERCÍCIO DE 2019, PARA O SETOR PÚBLICO;
- NOVOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E ATUARIAIS QUE SERÃO IMPLEMENTADOS NA ANÁLISE DOS RPPS'S NO EXERCÍCIO DE 2019.





ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS

Conselheiro Irawaldyr Rocha

TCM PA

Certificamos que **EWERTON ANDRADE CAVALCANTE** participou do **"1º Encontro TCM com Controle Interno"** realizado pela Escola de Contas Públicas Conselho Irawaldyr Rocha, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará TCM-PA, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2016, em Belém-PA.

Belém, 25 de fevereiro de 2016.

Conselheiro Cezar Colares
Presidente do TCM-PA

Conselheiro Sérgio Leão
Vice-presidente do TCM-PA
Diretor Geral da Escola de Contas Públicas Conselho Irawaldyr Rocha



1º ENCONTRO TCM COM



Controle INTERNO

Palestras

Carga Horária

16 horas

"Responsabilização dos gestores perante os Tribunais de Contas"

Milene Dias da Cunha, Conselheira Substituta TCE-PA

"A boa gestão e o bom controle no último ano de mandato"

Adriana Dias Oliveira, Conselheira Substituta TCM-PA e Cleber Mesquita, Analista TCM-PA

"Instrução processual de contratos temporários", Raphael Maués, Técnico TCM-PA

"Prestação de contas em meio eletrônico", Marcos Souza, Analista TCM-PA

"Principais falhas encontradas em prestações de contas", Ocyr Melo, Controlador TCM-PA

"Convênios com o terceiro setor", Miryam Lishane Valente Albim, Técnica TCM-PA

"O papel do controle interno na administração pública", Rosana Gama, Analista e Controladora interna TCM-PA

"Fiscalização de licitações e contratos", Alessandra Vale, Técnica TCM-PA

Oficina "Metodologia de auditoria", Renato Santos Chaves, ex-Auditor da CGU e Auditor federal de controle externo do TCU



FUNDÇÃO
GETULIO VARGAS

FGVONLINE-0/CONTREAD-00/28021/2011

O Coordenador Geral do Programa FGV Online da Fundação Getúlio Vargas confere a

EWERTON ANDRADE CAVALCANTE

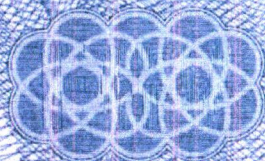
Certificado do Curso

CONTROLADORIA

Nível Extensão, com 30 horas, realizado pelo Programa FGV Online, no período de Agosto/2011 a Outubro/2011, conferindo-lhe o grau 8,3.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2011.

Prof. Stavros Panagiotis Xanthopoulos
Coordenador FGV Online
Fundação Getúlio Vargas





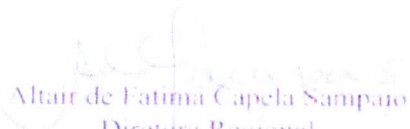
MINISTÉRIO DA FAZENDA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA



CERTIFICADO

Certificamos que **EWERTON ANDRADE CAVALCANTE** participou do **SEMINÁRIO DE FINANÇAS PÚBLICAS E EDUCAÇÃO FISCAL** promovido pela Secretaria de Estado da Fazenda no Pará – SEFA/PA e realizado pelo Centro Regional de Treinamento da ESAF no Pará – CENTRESAF/PA, na cidade de Belém/ PA, nos dias 03/06 e 04/06/2014, com carga horária de 16 horas.

Belém/PA, 04 de Junho de 2014.


Altair de Fatima Capela Sampaio
Diretora Regional

P – 446 - CENTRESAF/PA
Projeto nº 09.09.06.09041.14.14



Conteúdo Programático	Carga Horária
“SEMINÁRIO DE FINANÇAS PÚBLICAS E EDUCAÇÃO FISCAL”	16h
• A Importância da Educação Fiscal para a Gestão Municipal • Entender os Repasses Estaduais e a Aplicação do Índice de Participação dos Municípios. • Educação Orçamentária para Municípios. • Contribuições Previdenciárias dos Municípios • Fluxo de Cobrança da Dívida Ativa e a possibilidade de convênio com os municípios para cobrança do Simples Nacional. • Normas aplicáveis à Contabilidade no Setor Público – Contexto atual e perspectivas. • Mantendo a regularidade do CAUC. • A nova Gestão na Administração Pública • Transparência e Acesso à Informação. • A importância da Lei Geral Municipal da Microempresa.	



Certificado

ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS

Certificamos que **EWERTON ANDRADE CAVALCANTE** participou do “**II ENCONTRO REGIONAL DE CAPATICAÇÃO 2013**” realizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na cidade de Redenção/PA, no período de 08 a 10 de maio de 2013.

Redenção, 10 de maio de 2013.

Trav. Magno de Araújo, 474 - Telégrafo - Belém - PA
www.tcm.pa.gov.br


Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente do TCM-PA



Conteúdo Programático

Execução Orçamentária e Financeira

Facilitadora: Taciana Sauma Gontijo, Analista de Controle Externo TCM/PA

1. Instrumentos de Planejamento;
2. Receita e Despesa Pública;
3. Conceitos na Gestão Pública;
4. Responsabilidade Fiscal;
5. Controle Externo e Transparência na Gestão Pública.

Carga Horária: 20 horas



LEGIS INFORMAÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

CERTIFICADO

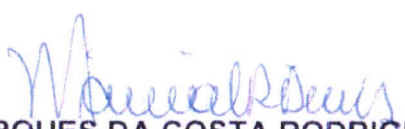
CONFERIDO À

EWERTON ANDRADE CAVALCANTE

POR PARTICIPAR DO CURSO **ATUALIZAÇÃO EM LEGISLAÇÃO
TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**

MINISTRADO PELA INSTRUTORA: VÂNIA MARQUES DA COSTA RODRIGUES DINIZ

DATA 14 DE MARÇO DE 2015.
CARGA HORÁRIA 08 HORAS.


VÂNIA MARQUES DA COSTA RODRIGUES DINIZ
LEGIS INFORMAÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA



Secretaria do Tesouro Nacional

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Declaramos que

EWERTON ANDRADE CAVALCANTE

participou do evento **II Fórum Siconfi - Matriz de Saldos Contábeis**, realizado pela Secretaria do Tesouro Nacional, em Brasília - DF, no dia 04/12/2018, com carga horária de 8 (oito) horas e 00 (zero) minutos.

Brasília, 11 de Dezembro de 2018





Certificado

A GESTÃO PÚBLICA TREINAMENTOS certifica que,

EWERTON ANDRADE CAVALCANTE

participou do curso "Entendendo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). As Mudanças na CASP de Forma Prática", realizado na cidade de Belém/PA, no período de 17 a 19 de Novembro de 2014, com carga horária de 24 horas/aula.

Belém/PA, 19 de Novembro de 2014.

Prof. Paulo Henrique Feijó da Silva

Prof. Carlos Eduardo Inácio Ribeiro



CERTIFICADO

TREINAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL, ELETRÔNICO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO PREGOEIRO
TEÓRICO E PRÁTICO

Participante Ewerton Andrade Cavalcante

Realizado no(s) dia(s) 27 e 28 de setembro de 2010

Local Pousada dos Girassóis - Palmas - TO

Professor(es) Bernardo Guimarães Loyola

Carga horária 16 horas

São Paulo, 28 de setembro de 2010.



NDJ SIMPÓSIOS E TREINAMENTOS LTDA.

Rua Conselheiro Crispiniano, 344 - 6º andar
01037-908 - São Paulo/SP

Cerdônio Quadros

Coordenador de Simpósios e Treinamentos



TREINAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL, ELETRÔNICO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO PREGOEIRO Teórico e Prático

Com farto material didático e CD-ROMs contendo os roteiros do Comprasnet, Banco do Brasil e principais manifestações do TCU sobre Pregão, com a íntegra dos acordãos e decisões.

1º DIA

PREGÃO PRESENCIAL:

Temática principal:

- Peculiaridades desta modalidade de licitação
- Inversão procedimental: maior agilidade?
- O pregão como modalidade prioritária de licitação
- Bens e serviços comuns
- Adoção do pregão pelos Estados e Municípios: edição de lei ou decreto?
- Pregoeiro e equipe de apoio: perfil, atribuições e competências
- Características técnicas e pessoais do servidor a ser designado como pregoeiro ou membro de equipe de apoio
- O pregão acaba com a idéia de fracionamento nas licitações?
- Limites à aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93

Fase Interna ou Preparatória do Pregão:

- O que deverá constar dos autos do procedimento?
- Justificativa da Contratação
- Autorização para a abertura da licitação
- Importância de um orçamento prévio
- Garantia de reserva orçamentária
- Designação do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio. Procedimento. Formas de designação
- Recusa ou renúncia da designação ou nomeação
- Substituição do pregoeiro ou de membro da equipe. Necessidade ou não de suplente
- Edital do pregão e seus anexos
- Cautelas na definição do objeto
- Termo de referência
- Necessidade de parecer jurídico
- Comprovantes de publicação.

Fase Externa ou Operacional do Pregão:

- Publicidade do Edital – Formas e Prazos
- Convocação dos interessados pela Internet
- Pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao edital
- Sessão pública para o recebimento dos envelopes
- Necessidade do credenciamento
- Propostas comerciais: possibilidade de alteração e prazo de validade
- Fase dos lances verbais: cautelas e requisitos
- Aceitabilidade das propostas: momento oportuno
- Propostas inexequíveis e superfaturadas: como detectá-las?
- Habilitação: documentos a serem analisados
- Documentação mínima em face do disposto no inc. XIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02
- Declaração do vencedor do certame
- Aplicação da Lei Complementar nº 123/06
- Recursos: condições para interposição e procedimento
- Importância da ata num certame marcado pela oralidade
- Homologação e adjudicação
- Celebração do contrato
- Recusa do adjudicatário em assinar o contrato e a retomada da licitação
- Aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02
- Melhor interpretação deste dispositivo legal
- Necessidade ou não de previsão expressa no edital e/ou respectivo ajuste celebrado
- Possibilidade de conciliação com as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93
- Revogação e anulação do pregão

2º DIA

PREGÃO ELETRÔNICO:

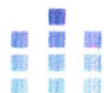
- Fundamento legal
- A necessidade de regulamento próprio
- A questão da obrigatoriedade da modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica
- Hipóteses que justificam a utilização da forma presencial. Exemplificação
- Exposição dos aspectos operacionais desta modalidade de licitação ligada à tecnologia
- Edital do pregão eletrônico – peculiaridades
- Objeto: em que momento o pregoeiro verifica se o objeto cotado atende às especificações do edital?
- Amostras: é possível exigí-las?
- Quais sistemas eletrônicos podem ser utilizados atualmente?
- Comprasnet ou Banco do Brasil? Como acessá-los?
- Divulgação do provedor do sistema eletrônico que será utilizado
- Obtenção de chaves de identificação e senhas
- É possível a participação de licitantes que não sejam previamente cadastrados?
- Quais licitantes participam da etapa de lances? Há o critério dos 10% como no pregão presencial?
- Registro de lances no sistema
- Decisão do pregoeiro e o encerramento dos lances
- Encerramento da etapa de lances por meio de aviso eletrônico aleatório
- É possível a realização de diligências?
- Negociação eletrônica (contraproposta do pregoeiro)
- Anúncio da potencial vencedora do certame
- Aplicação da Lei Complementar nº 123/06 e a adaptação dos sistemas
- Etapa habilitatória
- O saneamento de erros e falhas de propostas e documentos pelo pregoeiro e a compatibilidade com o disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93
- Fase recursal. Quando e como o recurso deve ser interposto?
- Como reativar o sistema eletrônico caso o recurso seja provido?
- Adjudicação no pregão eletrônico
- Como deve proceder o pregoeiro no caso de desconexão com a Internet?
- No pregão eletrônico, é possível a anulação parcial do certame?
- Como aplicar a sanção do art. 28 do Dec. nº 5.450/05
- O processo licitatório do pregão eletrônico necessariamente deverá ser digitalizado?





CONFEA

Conselho Federal de Engenharia,
Arquitetura e Agronomia



CENTRO DE TREINAMENTO
E CAPACITAÇÃO CORPORATIVA

Nº 0224-P/2011

Certificado

O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Confea certifica que

Ewerton Andrade Cavalcante

participou com êxito do **ENCONTRO NACIONAL DE INTEGRAÇÃO DOS CONTADORES, AUDITORES E CONTROLADORES DO SISTEMA CONFEA/CREA - 2011** realizado no período de 25 a 27 de julho de 2011, promovido pelo Centro de Treinamento e Capacitação Corporativa – CTCC, com carga horária de 20h.

Brasília-DF, 27 de julho de 2011.

Vinício Ferreira Duarte
Dirigente do CTCC

Pedro Lopes de Queirós
Presidente do Confea em Exercício



Conteúdo Programático

1. Convergência da Contabilidade Pública às Normas Internacionais.
2. Atuação do Órgão de Controle Externo junto aos Conselhos de Fiscalização.
3. Uso da Informação de Custos na Busca pela Excelência da Gestão Pública.
4. As Principais Competências da Auditoria Interna e Controladoria, bem como os Objetivos dos Controles Internos.
5. Adequação do Sistema Corporativo Contábil às Normas Internacionais de Contabilidade Pública.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Certificado

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conferir o presente certificado a

EWERTON ANDRADE CAVALCANTE

pela participação no “III Programa de Interiorização Conversando com o Controle Interno e Jurisdicionados”, realizado nos dias 10 e 11 de abril de 2013, no Auditório do O Casarão Eventos, Marabá/PA.

Conselheiro Cipriano Sabino
Presidente do TCE-PA

Conselheiro André Teixeira Dias
Corregedor TCE-PA e Coordenador do Evento





TCE
Programa de Interiorização
Conversando com o Controle Interno
e Jurisdicionados

PROGRAMAÇÃO

PALESTRAS:

Improbidade Administrativa

Marta Vinagre Bembom - TCE

Procedimentos para Captação de Recursos junto a CEF

Florian Kruly Neto

Procedimentos para Captação de Recursos junto ao fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado (FDE-SEPOF)

Alberto Tobias

Fundamentos de Licitação e Contratos Administrativos

Luiz Roberto Reis Junior - TCE

Planejamento Público (PPA, LDO e LOA)

Alberto Vieira de Souza Junior - TCE

Geração de Despesa Pública

Odilon Inácio Teixeira

Transparência

Julival Silva Rocha

Prestação de Contas de Convênios com Recursos Estaduais

Milene Dias da Cunha

A Importância do Controle Interno na Administração Pública

Leônidas Gonçalves

Carga Horária: 12h



LEGIS INFORMAÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

CERTIFICADO

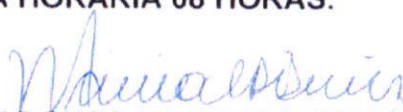
CONFERIDO À

EVERTON ANDRADE CAVALCANTE

POR PARTICIPAR DO CURSO **TEÓRICO E PRÁTICO DE ESCRITA FISCAL DIGITAL
SPED FISCAL ICMS/IPI - DIRETO NO VALIDADOR**

MINISTRADO PELO INSTRUTOR: MAGNA DE JESUS DA SILVA FERREIRA

DATA 31 DE JANEIRO DE 2015
CARGA HORÁRIA 08 HORAS.


VÂNIA MARQUES DA COSTA RODRIGUES DINIZ
LEGIS INFORMAÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA



LEGIS INFORMAÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

CERTIFICADO

CONFERIDO À

EWERTON ANDRADE CAVALCANTE

POR PARTICIPAR DO CURSO **TEÓRICO E PRÁTICO DE ECD-ECF**
ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL

MINISTRADO PELO INSTRUTOR: BRUNO GONÇALVES MENDES

PALMAS/TO 20 DE JUNHO DE 2015.
CARGA HORÁRIA 08 HORAS.

Vania Marques da Costa Rodrigues Diniz
VANIA MARQUES DA COSTA RODRIGUES DINIZ
LEGIS INFORMAÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA





CRP-23

Conselho Regional de
Psicologia do Tocantins
23ª Região



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa EXCOM CONTABILIDADE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.723.557/0001-65, com sede na Quadra 806 Sul, Alameda 10, Casa 30, PI Dir. Sul, Palmas-TO, CEP 77023-082, forneceu/executou para **Conselho Regional de Psicologia 23ª Região**, inscrita no **CNPJ: 19.331.976/0001-75**, o serviço abaixo especificado no período de **2014 à 2017** através de equipe de técnicos contábeis.

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, REALIZADO PARA O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 23ª REGIÃO

Atestamos ainda, que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Palmas-TO, 20 de dezembro de 2017

Hudson Eygo Soares Mota
Conselheiro Presidente
CRP - 23/1054
Conselho Regional de Psicologia 23ª Região

HUDSON EYGO SOARES MOTA
Conselheiro Presidente CRP-23

CRP 23ª Região - Tocantins

CONTRATO Nº 010/2014



TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA VIGÉSIMA TERCEIRA REGIÃO E EXCOM CONTABILIDADE EIRELI ME E TEM COMO OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL.



Instrumento de contrato de prestação de serviços profissionais que celebram entre si o CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 23ª REGIÃO – TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 19.331.976/0001-75, com sede à Quadra 104 Norte, Rua NE-07, Lote 04, Plano Diretor Norte, Palmas -TO, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente Tássio de Oliveira Soares, brasileiro, solteiro, Psicólogo inscrito no CRP/23 sob nº 660, RG nº 2.910.697 SSP/PI, CPF nº 035.308.163-96, residente e domiciliado à Quadra 106 Norte alameda 12 lote 16, Palmas/TO, ora denominado CONTRATANTE, e Excom Contabilidade Eireli - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.723.557/0001-65, CRC TO-000193/O-4, com sede à Quadra 104 Norte, avenida LO 2, lote 04, sala 02, telefone (63) 3322 - 0189, neste ato representado por seu administrador Valdeis Ribeiro da Silva, brasileiro, solteiro, contador inscrito sob o registro CRC TO-004734/O-7, RG nº 816.283 SSP/TO, CPF 015.794.141-84, residente à Quadra 806 Sul, Alameda 10, Casa 30, CEP: 77.023-082, ora denominada CONTRATADA, têm entre si certo e ajustado o presente contrato, o qual se regerá pelas disposições contidas na Lei 8666/93 e mediante as cláusulas e condições a seguir descritas.

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar serviços de Assessoria Contábil no Conselho Regional de Psicologia 23ª Região.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Apoio às áreas do departamento de pessoal, contabilidade fiscal, contabilidade pública e auditoria com consultoria nas respectivas áreas, compreendendo: Participação em reuniões quando convocado, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência; Consultoria contábil em assuntos técnicos.

ÁREA TRABALHISTA:

- Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, PIS, FGTS e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE;
- Elaboração de folha de pagamento mensal dos empregados, até 10 funcionários (mensal);
- Emissão de contracheques (mensal);
- Emissão de guias de tributos trabalhistas (mensal);
- Emissão de relatórios para débito/crédito em conta corrente (mensal);

Sede do Conselho Regional de Psicologia 23ª Região – Tocantins
Quadra 104 Norte, Rua NE 07, Lote 4, Sala Térrea, Plano Diretor Norte
CEP 77.006-026 Palmas-TO
Telefone: (63) 3215-7622 Fax: (63) 3215-1663

CONSELHO REGIONAL
DE PSICOLOGIA
23ª REGIÃO - TOCANTINS

[Handwritten signature]

CRP 23ª Região - Tocantins

- f) Admissões de empregados;
- g) Afastamentos;
- h) Demissões.

ÁREA FISCAL.

- a) Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais;
- b) Emissão de guias de tributos em geral.

ÁREA CONTÁBIL

- a) Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes
- b) Elaboração de relatórios circunstanciados sobre a evolução das receitas e despesas a partir do sistema em uso no Conselho;
- c) Elaboração de balancete mensal;
- d) Elaboração do livro diário;
- e) Elaboração do livro razão;
- f) Elaboração da DIPJ;
- g) Elaboração do processo orçamentário do exercício subsequente;
- h) Elaboração do processo de prestação de contas do exercício;
- i) Elaboração do Plano Orçamentário Anual e o Quadro de Despesas Diversas (QDD) entre outros.

ÁREA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA

- a) Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes;
- b) Elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos;
- c) Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

2 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Integram este Contrato, para todos os efeitos legais, os seguintes documentos: a) Edital de Convite nº 002/2014 e seus anexos; e b) a Proposta de Preço do CONTRATADO.

2.2 - Os documentos referidos no item 2.1 são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e reger a execução do objeto contratado, inclusive nos casos omissos.

2.3 - O CONTRATADO obriga-se a manter, durante, toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3 - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor total do presente Contrato é de R\$ 23.641,80 (vinte e três mil seiscientos e quarenta e um reais e oitenta centavos) para execução de todos os serviços especificados na cláusula 1 (um), não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas.

Sede do Conselho Regional de Psicologia 23ª Região – Tocantins
Quadra 104 Norte, Rua NE 07, Lote 4, Sala Térrea, Plano Diretor Norte
CEP 77.006-026 Palmas-TO
Telefone: (63) 3215-7622 Fax: (63) 3215-1663

CONSELHO REGIONAL
DE PSICOLOGIA
23ª REGIÃO - TOCANTINS

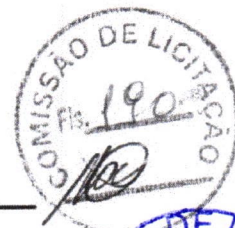


Confere com o original

Em: 18/01/18

CPL

CRP 23ª Região - Tocantins



3.2 - O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais, em até 5 (cinco) dias contados do recebimento e atesto da nota fiscal por parte do Setor Contábil e Financeiro do CRP23.

3.3 - Não será efetuado o pagamento ao CONTRATADO enquanto não forem liquidadas as obrigações decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência contratual.

4 - DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;

4.2 - O prazo de execução será de acordo com o cronograma de execução a ser elaborado, em conjunto, entre o Coordenador Contábil e Financeiro do CRP23 e a empresa vencedora do certame.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão custeadas pelo orçamento aprovado para o ano de 2014 e constante no elemento de despesa n.º 6.2.2.1.1.01.04.04.002 - Serviços de Assessoria e Consultoria.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 São obrigações da CONTRATADA:

6.2. Prestar todos os serviços descritos no objeto do presente contrato, em tempo hábil exigido pelo CONTRATANTE, bem como participar de todas as reuniões que for convocado, nos horários estipulados, cumprindo seis (6) horas semanalmente na sede do CRP-23;

6.3. Apresentar quadro descritivo de todas as Notas Fiscais, registros administrativos, cheques acompanhados do documento de custódia em banco, boletos de recebimentos, entradas e saídas de valores, bem como a relação de valores custodiados em banco;

6.4. Relacionar todos os créditos que o CONTRATANTE tem para receber dos psicólogos inadimplentes sendo estes valores corrigidos monetariamente de acordo com a legislação vigente;

6.5. Fazer revisão nas Auditorias realizadas no CRP-23, procurando detectar as falhas apontadas pela mesma em conformidade com as informações prestadas pela mesma;

6.6. Fazer a devida conferência de todos os Termos de Acordos feitos pela Gerência Administrativa, bem como pela Assessoria Jurídica;

6.7. Dispor de tempo suficiente para o atendimento dos serviços objeto do presente contrato, independentemente de férias, descanso semanal, licença e outros análogos;

6.8. Facilitar a fiscalização do CRP-23 no cumprimento de normas legais ou naquelas estabelecidas no contrato;

6.9. Prestar os serviços com eficiência, competência, diligência, cumprindo o estabelecido no presente contrato;

6.10. Cumprir fielmente os prazos para pareceres e orientações ao CRP-23 na área de Contabilidade;

6.11. Comunicar, por escrito, ao CRP-23 quaisquer problemas relacionados à execução do Contrato, ressarcir eventuais prejuízos causados ao CRP-23 ou a terceiros, por culpa exclusiva

Sede do Conselho Regional de Psicologia 23ª Região - Tocantins
Quadra 104 Norte, Rua NE 07, Lote 4, Sala Térrea, Plano Diretor Norte
CEP 77.006-026 Palmas-TO
Telefone: (63) 3215-7622 Fax: (63) 3215-1663

CONSELHO REGIONAL
DE PSICOLOGIA
23ª REGIÃO - TOCANTINS

Confere com o original

Em: 18/01/13

[Assinatura]

CRP 23ª Região - Tocantins

da CONTRATADA ou seus subordinados, em relação aos atos de imperícia ou negligência cometidos na execução do objeto do contrato;

6.12. Responsabilizar-se pelo custo dos meios necessários à execução dos serviços objetos do Contrato quando utilizar a infraestrutura própria, caso utilize a estrutura do CRP-23, este arcará com as despesas;

6.13 Acompanhar toda e qualquer Auditoria independente que for feita no CRP-23;

6.14. Plantão semanal fixo de 6 horas semanais na sede do CRP-23;

6.15. Atender toda e qualquer solicitação do CRP-23 para reuniões ou qualquer outro tipo de atendimento em conformidade com objeto do contrato, ainda que em horários diferentes, desde que comunicado com antecedência mínima de 24 horas;

6.16. Fazer pareceres contábeis por escrito quando de interesse do CONTRATANTE, solicitado por Conselheiros, Comissões, Servidores e Colaboradores do CRP-23;

6.17. Participar de reuniões Plenárias do CRP-23, quando convocado;

6.18. Se responsabilizar por todo e qualquer erro que cometer na execução dos serviços contratados, erro no preenchimento de códigos nos formulários da Receita Federal, ou qualquer outra instituição, ficando a CONTRATADA responsável pelo pagamento de todo e qualquer prejuízo ao CRP-23, autorizando desde já o CONTRATANTE descontar em seus proventos mensais, pagos pelo CRP-23;

6.19. Se responsabilizar por toda e qualquer irregularidade e/ou diferença na contabilidade do CRP-23, quando ciente do erro não fizer por escrito comunicação do fato à diretoria.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Viabilizar a prestação dos serviços, fornecendo dados, documentos e informações importantes a CONTRATADA, para que informado, possa a CONTRATADA tomar todas as providências, para o desempenho de suas funções;

7.2. Colocar à disposição da CONTRATADA os recursos materiais e humanos necessários ao melhor desempenho no cumprimento do objeto do contrato;

7.3. Efetuar pontualmente o pagamento do valor mensal contratado, dentro da data prevista.

8 - DA RESPONSABILIDADE FISCAL, TRABALHISTA E OUTRAS

8.1. O serviço objeto do presente Contrato será prestado pela equipe técnica do CONTRATADO, especificado na proposta apresentada por ocasião da licitação.

8.2. O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários decorrentes da execução dos serviços decorrentes deste Contrato.

8.3. O CONTRATADO obriga-se a obedecer todas as normas legais editadas pelos órgãos públicos que disciplinem a sua atividade.

8.4. O CONTRATADO responsabiliza-se pelo custo da execução deste Contrato.

8.5. O CONTRATADO ressarcirá o CONTRATANTE por irregularidades que der causa, ainda que resultantes de imperfeições técnicas, bem como por todos os ônus que seus funcionários ou prepostos vierem a dar causa na execução deste Contrato.

CRP 23ª Região - Tocantins



9 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1. O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato por conveniência própria, sem justificativa ou aviso prévio, após advertência por escrito e formalização do processo administrativo concedendo oportunidade de defesa para a CONTRATADA, que após a defesa, no caso de dispensa por motivo relevante, deverá ter parte de seus proventos retidos para a finalidade de cobrir a multa contratual e prejuízos que por ventura venham surgir. Poderá, ainda, ser rescindido quando houver;
- 9.2. O descumprimento de qualquer das obrigações impostas neste instrumento;
- 9.3. O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- 9.4. A lentidão constante no cumprimento no atendimento dos serviços;
- 9.5. O atraso injustificado na entrega dos serviços a serem prestados ou na elaboração de boletins e jornais;
- 9.6. A subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, os quais não serão admitidos pela CONTRATANTE;
- 9.7. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como seus superiores;
- 9.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução mesmo após advertência;
- 9.9. O falecimento da CONTRATADA;
- 9.10. Enfermidade que cause incapacidade da CONTRATADA por mais de 30 dias na execução dos trabalhos a serem realizados;
- 9.11. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificada e determinada pela máxima autoridade da esfera administrativa, à que está subordinado o CONTRATANTE, através de comunicação por escrito e fundamentado da rescisão do contrato;
- 9.12. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

10 - DAS PENALIDADES

- 10.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições avençadas neste contrato, erro de execução, ou mora na execução, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
- 10.2. Advertência;
- 10.3. Multa na forma prevista no item seguinte, com direito a defesa em processo administrativo;
- 10.4. Suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o CRP-23, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 10.15. O CRP-23 aplicará a CONTRATADA as seguintes multas:
- 10.15.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela recusa da CONTRATADA no cumprimento do objeto do contrato, sem motivo justificado, quantia esta reconhecida como dívida líquida, certa e exigível, cobrável via judicial e compensada pelo CRP-23 em qualquer crédito que porventura a CONTRATADA tenha direito junto ao CONTRATANTE;

Em: 18/01/18

Confere com o original
CPL

Sede do Conselho Regional de Psicologia 23ª Região - Tocantins
Quadra 104 Norte, Rua NE 07, Lote 4, Sala Térrea, Plano Diretor Norte
CEP 77.006-026 Palmas-TO
Telefone: (63) 3215-7622 Fax: (63) 3215-1663

CONSELHO REGIONAL
DE PSICOLOGIA
23ª REGIÃO - TOCANTINS

CRP 23ª Região - Tocantins



10.15.2. Multa diária de 1% (um por cento) do valor total do contrato, até a data da correção da falha, imperfeição ou irregularidade, quando não forem cumpridas fielmente as condições pactuadas, a não ser por motivo de força maior, definido em lei e reconhecido pelo CRP-23;
10.15.3 Em qualquer hipótese, a CONTRATADA, será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para promover sua defesa;
10.15.4 As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, a quem competirá dirimir as dúvidas referentes à execução do serviço, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade técnica do CONTRATADO, por quaisquer irregularidades, inclusive perante terceiros.

12 - DO FORO

12.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal do Tocantins – Palmas para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

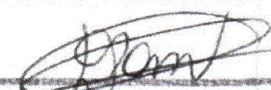
12.2. E, por estarem de comum acordo quanto às cláusulas e condições ora pactuadas, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os seus legais e jurídicos efeitos.

Palmas-TO, 25 de setembro de 2014.


Tássio de Oliveira Soares
Conselheiro Presidente
CRP-23/000660
Contratante

Confere com o original
Em: 18/01/18


Valdeis Ribeiro da Silva
Administrador
Excom Contabilidade Eireli ME
Contratada


CPL

Testemunhas:

Nome: Thalita Pereira do Carmo

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Sede do Conselho Regional de Psicologia 23ª Região – Tocantins
Quadra 104 Norte, Rua NE 07, Lote 4, Sala Térrea, Plano Diretor Norte
CEP 77.006-026 Palmas-TO
Telefone: (63) 3215-7622 Fax: (63) 3215-1663

CONSELHO REGIONAL
DE PSICOLOGIA
23ª REGIÃO - TOCANTINS

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 23ª REGIÃO

Solicitação de Diárias CRP-23 nº 052/2017

Palmas-TO, 18 de dezembro de 2017

Ao Senhor Conselheiro Presidente,
HUDSON EYGO SOARES MOTA
Conselho Regional de Psicologia 23ª Região:

BENEFICIÁRIO		
NOME: <u>MARCIA MIDORI WU MAKIYAMA</u>		
CPF Nº: <u>353343838-03</u>		
RG Nº: <u>30494.448-8</u>		
☐ CONSELHEIRO	☐ CONVIDADO	☐ COLABORADOR
☐ EMPREGADO	☐ PRESTADOR DE SERVIÇOS	
DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA _____ /		
CONTA CORRENTE _____		
ENDEREÇO		
LOGRADOURO:		
CIDADE:		
UF:		
TELEFONE CELULAR:		
E-MAIL:		
DESCRIÇÃO		
CIDADE DE ORIGEM: <u>PALMAS</u>		
CIDADE DE DESTINO: <u>GURUPI</u>		
DATA IDA: <u>18.12.2017</u>		
DATA VOLTA: <u>19.12.2017</u>		
MOTIVO: <u>PETICIONAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL</u>		
SOLICITAÇÃO		
DECLARA SEREM VERDADEIROS SEUS DADOS AQUI CONSTANTES E SOLICITA O PAGAMENTO DE DIÁRIA(S) PARA ESSE CONSELHO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO, CONFORME PREVÊ A PORTARIA nº 51/2016, APROVADA EM 11 DE OUTUBRO DE 2016.		
PALMAS-TO, <u>20</u> DE <u>dezembro</u> DE 20 <u>17</u> .		
<u>Marcia Midori Wu Makiyama</u>		
ASSINATURA POR EXTENSO		
PARECER		
☐ AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)		
☐ NÃO AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)		
PALMAS-TO, _____ DE _____ DE 20 _____.		
<u>[Assinatura]</u>		
HUDSON EYGO SOARES MOTA CONSELHEIRO PRESIDENTE		
<u>[Assinatura]</u>		
MURIEL CORRÊA NEVES RODRIGUES CONSELHEIRA TESOUREIRA		





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

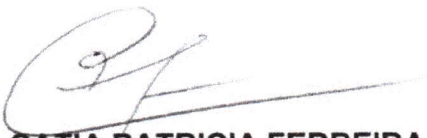
Atestamos para os devidos fins que a empresa EXCOM CONTABILIDADE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.723.557/0001-65, com sede na Quadra 806 Sul, Alameda 10, Casa 30, PI Dir. Sul, Palmas-TO, CEP 77023-082, forneceu/executou para a **Prefeitura Municipal de ÁGUA AZUL DO NORTE**, inscrita no **CNPJ: 34.671.057/0001-34**, o serviço abaixo especificado no período de **2014 à 2016** através de equipe de técnicos contábeis.

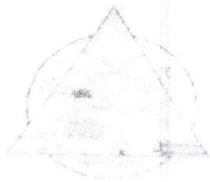
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, REALIZADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE -PA

Atestamos ainda, que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

ÁGUA AZUL DO NORTE, 30 DE DEZEMBRO DE 2016


CATIA PATRICIA FERREIRA
PREFEITA



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



CONTRATO N° 20140100

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, CNPJ-ME, N° 34.671.057/0001-34, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. CATIA PATRÍCIA FERREIRA, PREFEITA MUNICIPAL, portadora do CPF nº 033.115.436-61, residente na AVENIDA AYRTON SENNA, SN, e do outro lado EXCON CONTABILIDADE LTDA EIRELI ME, CNPJ 14.723.557/0001-65, com sede na Alameda 10, Qd. 806, Casa 30, Plano Diretor S, PALMAS-TO, CEP 77023-082, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. EWERTON ANDRADE CAVALCANTI, residente na DUQUE DE CAXIAS N°300, CENTRO, XINGUARA-PA, CEP 68555-000, portador da CPI 888.863.012-00, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM CONTABILIDADE PÚBLICA (CONTÁBIL E FINANCEIRA), PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBEIS, PARA ATENDER A LRF, TCM, CGU E DEMAIS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E SERVIÇOS EVENTUAIS DE ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS CONTÁBEIS POR PERÍODO DE GESTÃO PARA ATENDER AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TCM-PA, POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE.

Confere com o original

Em: 18/01/18

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 035/2014-000003.

[Assinatura]
CPL

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 - Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 035/2014-000003 e neste termo contratual;

3.2 - Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3 - Encaminhar para o Setor Financeiro (ato) CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

ÁGUA AZUL, SN, CENTRO

[Assinatura]



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o onus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) TOMADA DE PREÇOS nº 035/2014-000003;

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

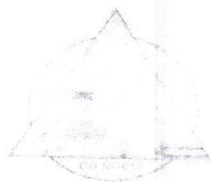
5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará em 12 de Maio de 2014, extinguindo-se em 12 de Maio de 2015, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

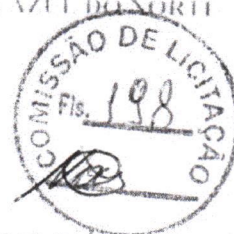
6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:



Estado do Pará
Governio Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização, e ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais.

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor do presente contrato é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), não sofrendo reajuste durante a vigência do contrato, a ser pago mensalmente no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme ordem de serviço emitida pela contratante.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

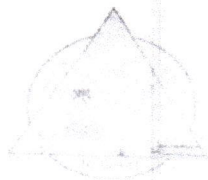
9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento de 2014, inscrita na dotação orçamentária Exercício 2014 Atividade 0401.041230052.2.013 Manutenção dos Serviços de Contabilidade Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor

AV. LAGO AZUL, S/N, CENTRO

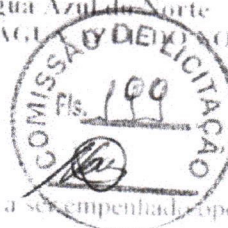
Em: 18/01/18

[Assinatura]

[Assinatura]



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



de R\$ 180.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a serem empenhados oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, contida na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, nos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de XINGUARA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 12 de Maio de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ (ME) 34.671.057/0001-31
CONTRATANTE

EXCONTOABILIDADE LTDA LILIEL-ME
CNPJ 14.723.557/0001-65
CONTRATADO(A)

CATIA PATRICIA
FERREIRA:03311543661

Assinado de forma digital por CATIA PATRICIA FERREIRA:03311543661
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR
Certa, cn=CATIA PATRICIA FERREIRA:03311543661
Dados: 2015.01.08 11:31:03 -03'00'

Testemunhas:

CPF 02.975.402-03

CPF 755.960.082-49

AV. LAGO AZUL S/N, CENTRO

Confere com o original

Em: 18/10/14

CPL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa EXCOM CONTABILIDADE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.723.557/0001-65, com sede na Quadra 806 Sul, Alameda 10, Casa 30, PI Dir. Sul, Palmas-TO, CEP 77023-082, forneceu/executou para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrita no **CNPJ: 17.857.708/0001-66**, o serviço abaixo especificado no período de **2014 à 2016** através de equipe de técnicos contábeis.

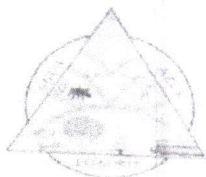
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, REALIZADO PARA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE.

Atestamos ainda, que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

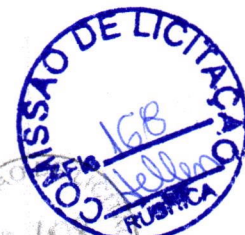
Atenciosamente,

ÁGUA AZUL DO NORTE, 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Belonira da Silva Nascimento
BELONIRA DA SILVA NASCIMENTO
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



CONTRATO N° 20140103

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ-ME, N° 12.857.708/0001-66, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. RAIMUNDA LIMA DA COSTA, SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, portadora do CPF n° 585.938.372-04, residente na RUA SÃO SEBASTIÃO, N° 235, e do outro lado EXCOM CONTABILIDADE LTDA EIRELI-ME, CNPJ 14.723.352/0001-65, com sede na Alameda 10, Qd. 806, Casa 30, Plano Diretor S, PALMAS-TO, CEP 77023-082, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. EWERTON ANDRADE CAVALCANTE, residente na DUQUE DE CAXIAS N°300, CENTRO, XINGUARA-PA, CEP 68555-000, portador do CPF 888.863.012-00, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-CONTÁBIL, PARA ATENDER A TCE, TCM, CGU E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E SERVIÇOS EVENTUAIS DE ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS CONTÁBEIS POR PERÍODO DE GESTÃO PARA ATENDER AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TCM-PA, POR PARTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, e como na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, n° 035/2014-000003.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 - Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório n° 035/2014-000003 e neste termo contratual.

3.2 - Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato.

3.3 - Encaminhar para o Setor Financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual.

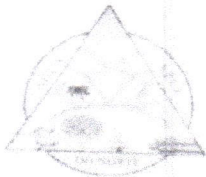
AV. LAGO AZUL, S/N, CENTRO

Confere com o original

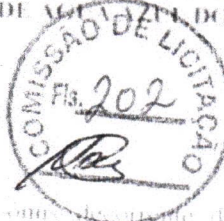
Em: 18/01/18

CPL

Ewerton RAS



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o cumprimento da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente da TOMADA DE PREÇOS nº 035/2014-000003.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais e faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 12 de Maio de 2014, extinguindo-se em 13 de Maio de 2015, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

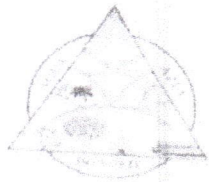
AV. LAGO AZUL, S/N, CENTRO

Confere com o original

Em: 12/01/13

[Signature]

[Signature]



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa a penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor do presente contrato é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), não sofrendo reajuste durante a vigência do contrato, a ser pago mensalmente no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), conforme ordem de serviço emitida pela contratante.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível a Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, Dotação Orçamentária Exercício 2014 Atividade 1201.082441002.2.107 Manutenção da Secretaria de Assistência Social.

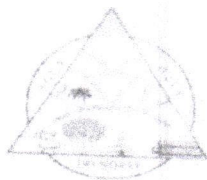
AV. LAGO AZUL, S/N, CENTRO

Confere com o original

Em: 18/10/18

Assinatura do(a) Contratante
CPL

Em: 18/10/18



Estado do Pará
Governo Municipal de Agua Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE



Social EMAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceira Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 81.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, a conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de XINGUARA - PA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado o contrato, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

AGUA AZUL DO NORTE-PA, 12 de Maio de 2014

RAC
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 17.857.708/0001-66
CONTRATANTE

Eustáquio A. Camargo
EXCOM CONTABILIDADE LTDA EIRELI-ME
CNPJ 14.723.557/0001-65
CONTRATADORA

Confere com o original

Em: 13/01/13

Testemunhas:

[Assinatura]
CPF: 02.975.402-03

[Assinatura]
CPF: 752.960.082-49

CPL

AV. AGUA AZUL S/N, CENTRO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



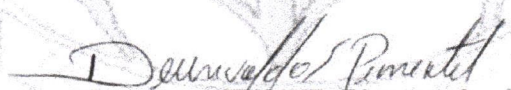
Atestamos para os devidos fins que a empresa EXCOM CONTABILIDADE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.723.557/0001-65, com sede na Quadra 104 Norte, Avenida LO 2, Lt 04, Sala 02, PI Dir. Norte, Palmas-TO, CEP 77006-022, forneceu/executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, inscrito no CNPJ: 34.626.416/0001-31 o serviço abaixo especificado no período de 2017 através de equipe de técnicos contábeis.

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, REALIZADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO.

Atestamos ainda, que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Novo Repartimento, 08 de Janeiro de 2018

Atenciosamente,


Deusivaldo Silva Pimentel
Prefeito Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



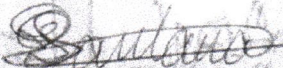
Atestamos para os devidos fins que a empresa EXCOM CONTABILIDADE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.723.557/0001-65, com sede na Quadra 104 Norte, Avenida LO 2, Lt 04, Sala 02, PI Dir. Norte, Palmas-TO, CEP 77006-022, forneceu/executou para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ: 09.555.115/0001-17, o serviço abaixo especificado no período de 2017 através de equipe de técnicos contábeis.

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, REALIZADO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atestamos ainda, que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Novo Repartimento, 20 de Dezembro de 2017.

Atenciosamente,


JANE CHELANGELA FERREIRA SANTANA
Secretária Municipal de Assistência Social

Jane Chelângela F. Santana
Sec. Mun. de Assistência Social
Portaria nº. 2616/2017 - GP



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins que a empresa EXCOM CONTABILIDADE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.723.557/0001-65, com sede na Quadra 104 Norte, Avenida LO 2, Lt 04, Sala 02, PI Dir. Norte, Palmas-TO, CEP 77006-022, forneceu/executou para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ: 09.555.113/0001-28, o serviço abaixo especificado no período de 2017 através de equipe de técnicos contábeis.

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, REALIZADO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Atestamos ainda, que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Novo Repartimento, 20 de Dezembro de 2017


Wanilza Lima dos Santos
Secretária Municipal de Educação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins que a empresa EXCOM CONTABILIDADE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.723.557/0001-65, com sede na Quadra 104 Norte, Avenida LO 2, Lt 04, Sala 02, PI Dir. Norte, Palmas-TO, CEP 77006-022, forneceu/executou para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ: 09.555.110/0001-94, o serviço abaixo especificado no período de 2017 através de equipe de técnicos contábeis.

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, REALIZADO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Atestamos ainda, que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Novo Repartimento, 20 de Dezembro de 2017

Indianara de Jesus Batista
Secretária Municipal de Saúde



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa EXCOM CONTABILIDADE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.723.557/0001-65, com sede na Quadra 104 Norte, Avenida LO 2, Lt 04, Sala 02, PI Dir. Norte, Palmas-TO, CEP 77006-022, forneceu/executou para o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ: 16.738.561/0001-22, o serviço abaixo especificado no período de 2017 através de equipe de técnicos contábeis.

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, REALIZADO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Atestamos ainda, que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Novo Repartimento, 20 de Dezembro de 2017

Atenciosamente,

Márcio Dias Bicalho
Secretário Municipal de Meio Ambiente


Márcio Dias Bicalho
Sec. Mun. de Meio Ambiente
Port. nº 089/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **EXCOM CONTABILIDADE EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.723.557/0001-65, com sede na Quadra 806 Sul, Alameda 10, Casa 30, PI Dir. Sul, Palmas-TO, CEP 77023-082, forneceu/executou para a **Prefeitura Municipal de BOM JESUS DO TOCANTINS/PA**, inscrita no **CNPJ: 22.938.757/0001-63**, o serviço abaixo especificado no período de **Janeiro à Dezembro de 2017** através de equipe de técnicos contábeis.

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, REALIZADO PARA A PREFEITURA, FUNDO DE EDUCAÇÃO/FUNDEB, FUNDO DE SAÚDE, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO DE MEIO AMBINETE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA.

Atestamos ainda, que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

BOM JESUS DO TOCANTINS/PA, 08 DE JANEIRO DE 2018.


João da Cunha Rocha
Prefeito Municipal

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



CONTRATO Nº 20170007

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, CNPJ-MF, Nº 22.938.757/0001-63, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOÃO DA CUNHA ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 477.258.002-63, residente na AV JARBAS PASSARINHO, e do outro lado EXCOM CONTABILIDADE EIRELI - ME, CNPJ 14.723.557/0002-46, com sede na RUA EDUARDO GOMES - SN, CENTRO, Xinguara-PA, CEP 68555-970, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). EWERTON ANDRADE CAVALCANTE, residente na QUAD. 802 SUL ALAMEDA 10 CASA 30 PLANO DIRETO SUL, Palmas-TO, CEP 77023-082, portador do(a) CPF 888.863.012-00, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PUBLICA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
051006	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TE	MÊS	12,00	6.500,000	78.000,00
	UNICO NA AREA CONTABIL-ADM - Marca.: EXCOM				
051207	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TE	MÊS	12,00	5.500,000	66.000,00
	UNICO NA AREA CONTABIL-PRE - Marca.: EXCOM				
				VALOR GLOBAL R\$	144.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

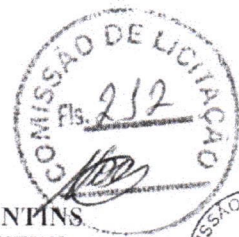
2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as

PREFEITURA MUNIC. DE BOM JESUS DO TOCANTINS PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 23 de Janeiro de 2017 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 0501.041230037.2.021 Funcionamento da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 78.000,00, Exercício 2017 Atividade 0605.121220060.2.024 Funcionamento da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 66.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de BOM JESUS DO TOCANTINS, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

BOM JESUS DO TOCANTINS, PA, 23 de Janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
CNPJ(MF) 22.938.757/0001-63
CONTRATANTE

Secretaria de Contabilidade
EXCOM CONTABILIDADE EIRELI - ME
CNPJ 14.723.557/0002-46
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

[Assinatura]
1. *[Assinatura]*
2. *[Assinatura]*

[Assinatura]
2. *[Assinatura]*
763.971.302-15

